



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## EDITAL

O **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 46.223.723/0001-50, leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, na modalidade, critérios de julgamento das propostas, regime de execução, forma de fornecimento e modo de disputa indicados na seção 1 – PREÂMBULO, apresentado a seguir:

### 1 – PREÂMBULO

**ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5629/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000384/25**

**ANO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 2025**

**MODALIDADE Nº: 32/2025**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.**

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL**

**REGIME DE EXECUÇÃO: CONTRATO**

**FORMA DE FORNECIMENTO: ENTREGA/EXECUÇÃO PARCELADA**

**SERVIÇO CONTÍNUO: AUSÊNCIA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

**ORÇAMENTO: SIGILOSO**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/03/2026.**

**HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08H01MIN**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DO DIA 10/02/2026 A PARTIR DAS 8 H ATÉ O DIA 02/03/2026 ATÉ ÀS 8 H.**

**LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

**([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br))**

**DATA-BASE ORÇAMENTO ESTIMADO: 11/11/2025**



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## 2 - DO OBJETO

**2.1** - O objeto da presente licitação é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ROBOTICA EDUCACIONAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAGUAÍ - PROTOCOLO: 5629/2025**

**2.2** – Faz parte integrante deste edital o **ANEXO I**, onde encontramos o TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e as exigências peculiares vinculadas ao objeto desta licitação.

**2.3** – Os licitantes deverão apresentar a quantidade exata de cada item constante no TERMO DE REFERÊNCIA, cujos preços serão únicos, não sendo aceitas propostas com quantitativo divergente do previsto.

## 3 - DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** – As despesas decorrentes do contrato serão vinculadas à dotação orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

**02/03/20 - EDUCAÇÃO INFANTIL; 02/03/21 - ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**12.361.1202.2511.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DEMAIS DESPESAS; 12.365.1201.2507.0000 - MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS DEMAIS DESPESAS**

ELEMENTO DE DESPESA:

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

FICHAS:

**128; 129; 130; 132; 133; 134; 205; 206; 209; 210; 211**

## 4 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**4.1** - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão,



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

por irregularidade na aplicação de Lei ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, mediante petição, a ser enviada exclusivamente em forma eletrônica no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.2** - O Pregoeiro, auxiliado pela sua equipe de apoio e, se necessário, pelo setor técnico competente, decidirá sobre a aceitabilidade da impugnação ao certame.

**4.3** - Acolhida a impugnação ao certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**4.4** - As impugnações serão conhecidas se dirigidas de forma eletrônica no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até as 23h59min59seg do último dia útil do prazo para impugnação.

**4.5** - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**4.6** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**4.7** - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**4.8** - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**4.9** - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

### 5.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1.1 - Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto e tenham-se credenciado na forma estabelecida neste edital.

**5.1.2 - Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas que:

**5.1.2.1** - encontrarem-se suspensas de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Taguaí, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

**5.1.2.2** – tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

**5.1.2.3** - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Taguaí, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

**5.1.2.4** - que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**5.1.2.5** - que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**5.1.2.6** – que sejam estrangeiras e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**5.1.2.7** - que seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**5.1.2.8** - que seja, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

**5.1.2.9** - que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**5.1.2.10** - que seja pessoa física ou jurídica e que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**5.1.2.11** - que seja entidade empresarial que esteja sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

**5.1.2.12** - seja inserida em empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

## 5.2 - DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

**5.2.1** - O interessado em participar do Pregão Eletrônico deverá realizar o seu cadastro no nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS**



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**PÚBLICAS, plataforma eletrônica que permitirá a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.**

**5.2.2** - O cadastro de que trato a cláusula 5.2.1 deverá ser feito no Portal de Compras PÚBLICAS, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**5.2.3** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a licitação que deseja participar.

**5.2.4** - O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.2.5** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção, ou tornem-se desatualizados.

**5.2.6** - A não observância do disposto na cláusula **5.2.5**, poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **5.3 – DA INCLUSÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO**

**5.3.1** - Os licitantes encaminharão, após identificar o Pregão que deseja participar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**5.3.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.3.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.3.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.3.6** - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.3.7** - Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

## **5.4 – DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP PARA FINS DE EXERCER DIREITO DE PREFERÊNCIA EM CASO DE EMPATE FICTO**

**5.4.1** - As empresas interessadas em participar na condição de ME e EPP com direito a preferência de contratação em caso de empate ficto, deverão apresentar, junto com os documentos de habilitação, a comprovação de enquadramento, conforme as condições que seguem abaixo:

**5.4.1.1** - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

legal, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.1**, acompanhada de documento pela Junta Comercial ou Receita Federal comprovando tal situação;

**5.4.1.2** - Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá apresentar declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.2**;

**5.4.2 - Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nas cláusulas **5.4.1.1** e **5.4.1.2** e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

**5.4.2.1** - Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

**5.4.2.2** - Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

**5.4.2.3** - Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**5.4.2.4** - A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de obter direito de preferência de contratação de que trata o diploma legal mencionado



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

acima, utilizando-se do modelo constante no **ANEXO III.3** (§ 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021);

**5.4.3** - A apresentação das declarações complementares previstas na cláusula **5.4** deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão.

**5.4.4** - A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

## 5.5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

### 5.5.1 – DA APRESENTAÇÃO EM FORMATO ELETRÔNICO

#### 5.5.1.1 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

**5.5.1.1.1** - O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- b)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- d)** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**e)** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**f)** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA DIAS)**, a contar da data de sua apresentação.

**g)** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**5.5.1.1.2** – O preenchimento de que trata a cláusula **5.5.1.1.1** deverá ser realizado até a data e horário do início da sessão, momento no qual não ficará mais disponível para preenchimento.

## 5.5.2 – DA APRESENTAÇÃO EM FORMULÁRIO

**5.5.2.1** - A Proposta de Preços deverá ser apresentada, também, conforme determina a cláusula 5.3 deste edital, a “**PROPOSTA DE PREÇO**”, seguindo as normas abaixo:

**a)** A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **ANEXO IV** e com as seguintes condições:

**b) QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E DO CERTAME:** A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigido com clareza e em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ter suas folhas enumeradas sequencialmente, não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise, conter os dados da licitante, tais como: razão social, endereço, inscrição na Receita Federal, Estadual e Municipal, número de celular, endereço eletrônico (e-mail), identificação do número do processo do certame licitatório, data do preenchimento da **PROPOSTA DE PREÇO**, assinatura do representante legal da empresa na última folha e sua rubrica em todas as folhas.

**c) QUANTO À DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS NA PROPOSTA DE PREÇO:** A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a descrição completa do item, valor unitário, valor total de cada item e valor total da **PROPOSTA DE PREÇO** apresentada.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**d) QUANTO AOS VALORES APRESENTADOS:** A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser preenchida, quanto aos valores, tanto unitário como total, seguindo-se às normas seguintes:

d.1) para o valor unitário deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais;

d.2) para o valor total deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais.

d.3) para o valor total da proposta deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais e ser declarado por extenso.

**e) QUANTO À COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO:** Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, materiais, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**f) QUANTO À VALIDADE DA PROPOSTA:** A PROPOSTA DE PREÇO deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública da oferta de lance apresentada.

**g) - DAS IMPLICAÇÕES QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:** a apresentação da PROPOSTA DE PREÇO pelo licitante implicará na aceitação das condições de prazo de execução, prazo de pagamento e demais imposições constantes neste edital e seus anexos.

**h) DA CORREÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:** Não será permitida a realização de correção, complementação ou qualquer tipo alteração na PROPOSTA DE PREÇOS que implique em alteração de valor unitário do serviço ou que ainda possa ocasionar vantagem sobre os demais licitantes.

## 5.5.3 - DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**5.5.3.1** - Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preço, conforme indicado na cláusula **5.3** deste edital, as seguintes declarações utilizando-se do **ANEXO V**, que faz parte integrante deste edital:

- a) DA DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA DE PREÇO:** a **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser acompanhada de declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO V**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014;
- b)** declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c)** declaração de que a empresa atende aos requisitos de habilitação.

## 5.6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**5.6.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** as licitantes deverão apresentar, conforme indicado na cláusula **5.3** deste edital, para fins de obter habilitação, os seguintes documentos:

### 5.6.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**5.6.1.1.1** – Para fins de comprovar a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar os documentos a seguir:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

## **5.6.1.2 – DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**5.6.1.2.1** – Para fins de comprovar a regularidade nas áreas: fiscal, social e trabalhista, a licitante deverá apresentar os documentos a seguir:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

## 5.6.1.3 – DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**5.6.1.3.1** – A licitante deverá apresentar os documentos abaixo, visando demonstrar a aptidão econômica e financeira da empresa:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

## **5.6.1.4 – DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**5.6.1.4.1** - Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar, utilizando-se do modelo constante no anexo VI, uma declaração atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**b)** cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

**c)** não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**d)** está ciente de que, caso seja contratado, durante a vigência do contrato, será proibida a contratação de cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante, ou de agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato.

**e)** declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

**f)** declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

## **5.6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

**5.6.2.1 - Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada eletronicamente ou, em cópia simples, devendo, para fins de firmar contrato com a Prefeitura, apresentar original ou cópia autenticada em cartório.

**5.6.2.1.1** - Excetuam-se da regra prevista na cláusula **5.6.2.1** deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**5.6.2.1.1.1** – A ausência de algum dos documentos obtidos pela Internet, se possível, será sanada em sessão pelo pregoeiro e equipe de apoio, desde que esses documentos estejam disponibilizados para a consulta pública no site de referência.

**5.6.2.2** - Será permitida a assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme parágrafo 2º do art. 12 da Lei 14.133/2021.

**5.6.2.3 - Validade das certidões.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão de Contratação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública.

**5.6.2.3.1** - Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos na cláusula **5.6.1** deverão estar em nome da matriz, e, deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.6.2.4 – Isenções e imunidades.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## 5.6.3 – DAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS

**5.6.3.1** - A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva com efeitos de negativa, considerando-se a certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos: não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora; cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

## 5.6.4 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME E EPP QUANTO À COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**5.6.4.1** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.6.4.1.1** - A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula 5.6.4.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**5.6.4.1.2** - Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**5.7** – Os licitantes devem informar, junto com os documentos de habilitação, utilizando-se do **ANEXO II**, que faz parte integrante deste edital, os dados do responsável legal da empresa com poderes para assinar o contrato, os dados do preposto que responderá pela execução do contrato e os dados para envio de documentos e solicitações de forma eletrônica.

## 6 - DA SESSÃO PÚBLICA EM FORMATO ELETRÔNICO

### 6.1 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

**6.1.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

**6.1.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**6.1.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.1.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.1.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.1.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.1.7** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.1.8** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.1.8.1** - Em licitações que abrangem mais de dez itens, o pregoeiro tem a prerrogativa de abrir simultaneamente até 10 itens para disputa por lances, respeitando os princípios e normativas legais vigentes.

**6.1.9** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**6.1.10** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.1.11** - O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último ofertado.

**6.1.12** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**6.1.13** – No modo de disputa aberto e fechado não haverá indicação de intervalo mínimo de tempo entre os lances pelo mesmo licitante.

**6.1.14** - Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto e fechado, que ocorrerá conforme descrito a seguir:

**6.1.14.1** - Fase aberta:

- a) a primeira etapa da fase aberta de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos, com lances públicos e sucessivos;
- b) a segunda etapa da fase aberta de lances terá início logo após o término do prazo de 15 (quinze) minutos descritos anteriormente, sua duração será de até 10 minutos, período que será aleatoriamente determinado pelo sistema, com lances públicos e sucessivos;
- c) transcorrido o prazo aleatório (período randômico), a fase aberta se encerrará e terá início a fase fechada.

**6.1.14.2** - Fase fechada:

- a) encerrada a fase aberta, o autor da proposta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% (dez por cento) superiores a essa oferta, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado;
- b) não havendo no mínimo três ofertas, nas condições descritas na alínea **b** da cláusula **6.1.14.1**, o sistema convocará os autores das ofertas mais vantajosas subsequentes, no máximo de três licitantes, para que ofertem seu lance final e fechado;
- c) Na fase fechada, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;
- d) os lances serão sigilosos durante a fase fechada;
- e) a duração da fase fechada será de 5 (cinco) minutos.

**6.1.15** - Após o término do prazo estabelecido na cláusula **6.1.14.2**, será encerrada a fase competitiva e o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.1.16** - Encerrada a fase competitiva, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.1.17** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

proposta.

**6.1.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**6.1.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (vedada a identificação do licitante), exceto durante a fase de lances fechados que ocorrerá conforme descrito na cláusula **6.1.14.2**.

**6.1.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.1.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura, podendo somente ser reiniciada após o interregno de vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.1.22** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, quando o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

**6.1.23** - As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que solicitaram o direito de preferência de contratação e que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**6.1.24** - A empresa microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos da cláusula 6.1.23 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.1.25** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos da cláusula 6.1.23, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) e que tenham solicitado o direito de preferência de contratação, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na cláusula anterior.

**6.1.26** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na cláusula 6.1.23, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.1.27** - Não havendo oferta nos termos da cláusula **6.1.24** e **6.1.25**, o item licitado será classificado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.1.28** - O disposto nas cláusulas **6.1.22** a **6.1.27** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.1.29** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**6.1.30** - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**b)** empresas brasileiras;

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**6.1.31** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.1.32** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.1.33** - O Pregoeiro solicitará, por meio da plataforma indicada no preâmbulo, ao licitante melhor classificado que, no prazo de **30 (trinta)** minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.1.34** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## 6.2 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA OFERTADA.

**6.2.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto:

- a)** à adequação ao objeto;
- b)** à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação constante nos autos do processo licitatório.

**6.2.2** - Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**6.2.3** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.2.4** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.2.5** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.2.6** - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**6.2.7** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**6.2.8** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.2.9** - O prazo estabelecido na cláusula 6.2.8 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro desde que solicitado escrita e devidamente justificado pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**6.2.10** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se aqueles que contenham as características detalhadas do serviço ofertado e materiais inerentes, tais como especificações técnicas que incluam normas e padrões aplicáveis, licenças e certificações pertinentes, atestados de capacidade técnica da empresa e a qualificação dos profissionais envolvidos na execução do serviço.

**6.2.11** - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima ou haja disposição no termo de referência ou no Estudo Técnico Preliminar, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra e prova de conceito, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

**6.2.12** - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras e provas de conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**6.2.13** - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.2.14** - No caso de não haver entrega da amostra e da prova de conceito ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra e da prova de conceito, porém, fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**6.2.15** - Se a(s) amostra(s) e prova(s) de conceito apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

ou lance ofertado pelo segundo classificado, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**6.2.16** - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**6.2.17** - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras não aprovadas deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**6.2.18** - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**6.2.19** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.2.20** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.2.21** - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro elaborará a lista classificatória das propostas finais em ordem crescente, declarando como classificado provisoriamente em primeiro lugar do item a empresa que ofereceu a menor preço.

**6.2.22** – A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, antes de iniciar a fase de conferência dos documentos de habilitação, encaminhar PROPOSTA DE PREÇO readequada via plataforma digital, utilizando-se do formulário constante no ANEXO IV ou da proposta readequada gerada pela mesma plataforma, ambos devem estar digitalizados e assinados.

**6.2.22.1** - O prazo para o envio da proposta readequada é de até **120 minutos**, contados a partir da solicitação pelo pregoeiro;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**6.2.22.2** - O prazo de que trata a cláusula **6.2.22.1** poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceita pelo pregoeiro.

## 6.3 - DA HABILITAÇÃO

### 6.3.1 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**6.3.1.1 - Verificação das condições de participação.** Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas a seguir, consultando-se os cadastros nos sites abaixo relacionados:

**6.3.1.1.1** - Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

**6.3.1.1.2** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

**6.3.1.1.3** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**6.3.1.1.4** - Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

**6.3.1.1.5** - Cadastro Estadual de Empresas Punitas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0>);

**6.3.1.1.6** - Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

**6.3.1.1.7** - Certidão Negativa de licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidores/>).



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**6.3.1.2** - A consulta ao cadastro de que trata a cláusula **6.3.1.1.3** será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.3.1.3** - Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

## 6.3.2 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.3.2.1** - Constatado que a licitante cumpriu com todas as condições contidas na cláusula 6.3.1, proceder-se-á à conferência dos documentos de habilitação.

**6.3.2.2** - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**6.3.2.3** - Após o envio dos documentos para habilitação, dentro do prazo regimental, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**6.3.2.3.1** - A ação de que trata a cláusula **6.3.2.3** encontra-se baseada no Acórdão nº 988/2022 – TCU – Plenário, o qual transcrevemos:

*“ACÓRDÃO Nº 988/2022 – TCU – Plenário 9.4.2 nos casos em que os documentos faltantes relativos à habilitação em pregões forem de fácil elaboração e consistam em meras declarações sobre fatos preexistentes ou em compromissos pelo licitante, deve ser concedido prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999.”*

**6.3.2.3.2** - Quando a diligência consistir na inclusão imediata de documentos habilitatórios previamente solicitados em edital, e o agente de contratação entender



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

que a ausência pode ser sanada com essa inclusão, ele abrirá um prazo mínimo de 30 minutos para que o licitante a realize, prazo este que deverá ser respeitado pelo licitante, sob pena de ser considerado inabilitado.

**6.3.2.3.3** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento de documentos de habilitação e de propostas de preço, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, registrando-se a ocorrência em ata.

**6.3.2.3.4** - Quando se tratar de inclusão de documentos previamente solicitados em edital, a sessão será suspensa apenas se o agente de contratação achar necessário, caso contrário seguirá normalmente.

## 6.3.3 - DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

**6.3.3.1** – Constando-se cumpridas as exigências de HABILITAÇÃO conforme cláusula 6.3.2 pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, as mesmas serão declaradas vencedoras.

## 6.3.4 - DA SITUAÇÃO DE INABILITAÇÃO

**6.3.4.1** - Caso a empresa não cumpra as condições prévias de para exame de documentos de habilitação ou não tenha apresentado os documentos de HABILITAÇÃO de acordo com as exigências deste edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, utilizando-se da ordem de classificação, até que a apuração atenda às normas do edital e chegue-se a um vencedor habilitado.

## 7 - DOS RECURSOS

**7.1** – Após a declaração do licitante vencedor, o pregoeiro abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos para que seja manifestada, se for de interesse das empresas licitantes, a intenção de interpor recurso contra as decisões adotadas pelo pregoeiro, sob pena de preclusão.

**7.1.1** - Se os licitantes não manifestarem interesse em interpor recurso na oportunidade da sessão, perderão o direito de recorrer das decisões adotadas em



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

sessão.

**7.2** - O recorrente terá, a partir da data de intimação ou de lavratura da ata, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se assim o desejarem, apresentar contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**7.3** – As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, os encaminhará, acompanhado de sua motivação, à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**7.4** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**7.5** – O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **7.7 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**7.7.1** – A sessão pública poderá ser reaberta:

**a)** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**b)** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

**7.7.1.1** – Nas hipóteses constantes nas alíneas a e b da cláusula **7.7.1**, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

lances.

**7.7.2** – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**7.7.3** – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**7.7.4** – A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 8 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**8.1** - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**I** - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**II** - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**III** - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**IV** - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**8.1.1** - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**8.1.2** - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**8.1.3** - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados. (parágrafo 3º do art. 71 da Lei 14.133/2021)



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## 9 - DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PELA VENCEDORA

### 9.1 – DO CONTRATO

**9.1.1** – Considerando que o conjunto dos procedimentos descritos neste edital tem a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa economicamente, referente ao objeto descrito na cláusula **2** deste edital, a licitante que for declarada vendedora terá o item a ela adjudicada e deverá assinar o contrato, cujo modelo encontra-se no **ANEXO VII** deste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação.

**9.1.2** – A recusa em assinar o contrato ou a sua desistência após assinada possibilitará à Administração Pública convocar os demais licitantes para indagá-los se aceitam cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurando-se a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

**9.1.3** – O prazo de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses** contado da data de assinatura do mesmo.

**9.1.4** - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### 9.2 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

**9.2.1** - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**I** - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**II** - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**III** - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

**IV** - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**V** - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

**VI** - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto, quando for o caso;

**VII** - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas, quando for o caso;

**VIII** - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

**IX** - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**9.2.1.1** - O detentor do contrato terá direito à extinção do compromisso nas seguintes hipóteses:

**I** - **supressão**, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do compromisso assumido além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

**II** - **suspensão de execução** do compromisso assumido através do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**III - repetidas suspensões** que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

**IV - atraso superior a 2 (dois) meses**, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

**V - não liberação pela Administração**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou o licenciamento ambiental.

**9.2.1.2** - As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV da cláusula **9.2.1** observarão as seguintes disposições:

**I** - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

**II** - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do preço descrito no contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

**9.2.1.3** - Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

**9.2.2** - A extinção do compromisso assumido através do contrato poderá ser:

**I** - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**II** - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**III** - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**9.2.2.1** - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**9.2.2.2** - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

**I** - devolução da garantia quando houver;

**II** - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

**III** - pagamento do custo da desmobilização.

**9.2.3** - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

**I** - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

**II** - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

**III** - execução da garantia contratual, quando houver, para:

**a)** ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

**b)** pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

**c)** pagamento das multas devidas à Administração Pública;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**d)** exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

**IV** - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**9.2.3.1** - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II da cláusula **9.2.3** ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

**9.2.3.2** - Na hipótese do inciso II da cláusula **9.2.3**, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da Autoridade Competente.

**9.2.4** – Será facultada à administração a convocação dos demais licitantes classificados, conforme preceitua o § 7º do artigo 90 da lei 14.133/2021, para realizar a contração sobre o saldo remanescente de serviço em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

## **9.3 – DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

**9.3.1** - As regras relativas à execução do objeto encontram-se descritas no **ANEXO I** deste edital.

## **9.4 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**9.4.1** – A fiscalização do contrato ficará a cargo do funcionário: Maria Carolina Gabriel Meneghel Boranelli.

## **9.5 – DA GESTÃO DO CONTRATO**

**9.5.1** – A gestão do contrato ficará a cargo do funcionário: Lenita de Fátima Romano Bérgamo

## **10 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

10.1 - Critérios para Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

10.1.1 - Serviços Contínuos sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra ou sem Predominância de Mão de Obra:



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

10.1.1.1 - O reajuste será realizado em sentido estrito, utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme previsto no Art. 25, § 8º, I e Art. 92, § 4º, I da Lei 14.133/2021.

## 11 - DAS SANÇÕES

**11.1** - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**I** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

**a)** pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

**II** - fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

**a)** pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

**III** - ensejar o retardamento da execução do certame:

**a)** pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

**IV** - não mantiver a proposta:

**a)** pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

**V** - comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

**a)** pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**VI** - cometer fraude de qualquer natureza:

**a)** pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação; e

**VII** - não celebrar o contrato no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não der recebimento ao respectivo instrumento contratual:

**a)** pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

**11.2** - Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

**11.3** - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

**11.4** - Detectada prática de condutas especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, o pregoeiro sugerirá ao Prefeito Municipal que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

**11.5** - Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pelo Prefeito Municipal, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

**11.6** - Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

**I** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**a)** não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou

**b)** entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

**II** - fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

**a)** prestar informações falsas; ou

**b)** apresentar documentação com informações inverídicas;

**III** - retardar a execução do certame:

**a)** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**b)** não comprovar os requisitos de habilitação; ou

**c)** praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

**IV** - não mantiver a proposta:

**a)** não enviar a proposta;

**b)** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**c)** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**d)** deixar de apresentar amostra; e

**V** - comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

**a)** frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

- b)** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- c)** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- d)** apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou
- e)** realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

**11.7** - Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

**11.8** - Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

**11.9** - Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.10** - Poderá ser afastada a majoração de que trata a cláusula anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

**11.11** - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**11.12** - Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei Federal n.12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.13** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**11.14** - O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração Municipal, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

**11.15** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes após o trânsito em julgado administrativo.

**11.16** - Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

**I.** no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

**II.** no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

## 12 - DO FORO

**12.1** - As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Fartura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 13 - DOS ANEXOS

**13.1** – Fazem parte integrante deste edital os anexos abaixo:

**a)** Anexo I – 2.2 Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

**b)** Anexo II – 5.7 - Dos Representantes e via de comunicação:

**c)** Anexo III – Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte:

c.1) Anexo III.1 – 5.4.1.1

c.2) Anexo III.2 – 5.4.1.2

c.3) Anexo III.3 – 5.4.2.4



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

- d) Anexo IV – 5.5.2 – Da Proposta de Preço**
- e) Anexo V – 5.5.3.1 – Das declarações que devem acompanhar a Proposta de Preço**
- f) Anexo VI – 5.6.1.4 – Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação**
- g) Anexo VII – 9.1.1 – Da minuta de Contrato**
- h) Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação**
- i) Anexo IX - ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

Taguaí-SP, 29 de janeiro de 2026.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE RÓBOTICA EDUCACIONAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAGUAÍ.**

#### INTRODUÇÃO.

Este Termo de Referência foi redigido com base no Estudo Técnico Preliminar apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e tem como finalidade fornecer as diretrizes e orientações necessárias para embasar a tomada de decisões em relação à formalização de procedimentos licitatórios com o intento da implantação da Robótica Educacional na Rede Municipal de Ensino de Taguaí-SP.

Anexo vinculado a este Termo de Referência:

- a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto em questão refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE RÓBOTICA EDUCACIONAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAGUAÍ, incluindo todos os aspectos detalhados no Estudo Técnico Preliminar, constante no Anexo I e faz parte integrante deste Termo de Referência.

**1.2.** Abaixo encontra-se a tabela com as características mínimas do serviço e a respectiva quantidade e unidade correspondentes:



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

ITEM	DENOMIÇÃO DO ITEM	DESCRIPÇÃO PORMENORIZADA	QNTD	UNIDADE
1	CAPACITAÇÃO TÉCNICA	Prestação de serviços para capacitação técnica pedagógica e acessória pedagógica presencial e online. 110 horas para educação infantil I, 110 horas infantil II e 550 horas para ensino fundamental I.	770	HORA
2	ACESSO A PLATAFORMA	Acesso à plataforma digital contendo material de apoio ao professor, com planos de aulas para cada aluno e cada professor da rede municipal. Sendo totalizados 1205 acessos. Infantil I 180, Infantil II 185, 1º ano 186, 2º ano 170, 3º ano 149, 4º ano 165 e 5º ano 170 acessos.	1205	ACESSO
3	KIT TECNOLOGICO	Kits tecnológicos de robótica educacional para cada 4 alunos por ano escolar. Na proporção de 1 kit para cada 4 alunos, resultando em 113 unidades.	113	UNID
4	MATERIAL DIDATICO	Materiais didáticos físicos, de consumo de robótica educacional, impresso no padrão colorido com no mínimo de 190 páginas, para cada aluno da rede municipal, totalizando 1205 unidades sendo distribuídos da mesma maneira em que os acessos.	1205	UNID

**1.3.** A aquisição dos itens e a prestação de serviços, objetos desta licitação, deverá ser executada de acordo com os parâmetros especificados no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Instrumento da Contratação.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**1.4.** A aquisição dos itens e o serviço a ser contratado possuí características **comuns**, uma vez que apresenta padrões de desempenho e qualidade claramente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme estabelecido no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

**1.5.** A vigência contratual é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, a contar da data de sua assinatura, sendo permitida a prorrogação por igual período desde que tenha saldo remanescente.

**1.6.** Em caso de prorrogação, é permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme previsto no art. 107 da Lei 14.133/2021.

## 2. Fundamentação da Contratação.

**2.1.** A necessidade da contratação está baseada no tópico I do Estudo Técnico Preliminar, constante do Anexo I que faz parte integrante deste Termo de Referência, onde encontram-se detalhados os motivos para a contratação, juntamente com outras informações relevantes.

## 3. Descrição da Solução.

**3.1.** A descrição da solução pretendida para a efetivação da contratação em pauta consta no tópico **VII** do **Estudo Técnico Preliminar** que faz parte integrante deste Termo de Referência, em seu **anexo I**.

## 4. Requisitos da Contratação.

**4.1.** Os requisitos para contratação do serviço se fazem constante no **tópico III** do **Estudo Técnico Preliminar** que faz parte integrante deste Termo de Referência, disposto em seu **anexo I**.

## 5. Da execução do objeto.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**5.1.** A execução do objeto pela empresa contratada deverá observar integralmente as exigências estabelecidas nos documentos que integram o processo licitatório, notadamente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Edital, o Instrumento Contratual e a Proposta de Preço apresentada pela contratada, garantindo que todas as etapas da implantação da Robótica Educacional sejam executadas conforme as especificações pedagógicas, técnicas e operacionais previamente definidos nos documentos citados e normas inerentes.

**5.2.** A empresa licitante deverá atentar, de forma especial, aos tópicos III – Requisitos da Contratação e VII – Descrição da Solução, constantes do Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de elementos que delineiam as diretrizes técnicas e operacionais essenciais à adequada e plena execução do objeto contratual.

**5.3.** A execução dos serviços ocorrerá de forma híbrida, conforme características previstas no ETP, devendo compreender atividades presenciais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e/ou em espaços indicados pela Secretaria Municipal da Educação, assim como atividades remotas ou em ambiente digital disponibilizadas pela plataforma educacional contratada.

**5.4.** Os produtos a serem entregues deverão estar acondicionados em embalagens adequadas à proteção e a integridade dos produtos.

**5.5.** Produtos fora das especificações técnicas ou em desacordo com as exigências contratuais serão considerados inaceitáveis e deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, conforme orientações constantes no tópico III do Estudo Técnico Preliminar.

**5.6.** As entregas deverão ser realizadas nas unidades escolares, localizadas nos seguintes endereços:

- E. M. Pedro Soldera: Rua José Gobbo, 530 – Centro – Taguaí/Sp;
- E. M. Arlindo Bergamo: Rua José Gobbo, 1087 – Centro – Taguaí/Sp;
- E. M. Pe. Giovanni Ferretti: Rua das Acáias, 110 – Jd. Primavera – Taguaí/Sp;
- E. M. Josiane Soldera Leite: Rua Jair Domingues, 300 – Centro – Taguaí/Sp;
- E. M. E. I. Prof<sup>a</sup> Delmira Teresinha Villa Gobbo: Rua Antonio Carniato, 468 – Centro – Taguaí/Sp;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

- E. M. Vitório Bergamo: Rua Antonio Vicençotto, 310 – Jd. Primavera – Taguaí/Sp;

- Creche Escola Prof. Anaclite Adelasir da Silva: Rua Arcangelo Gabriel, 19 – Centro – Taguaí/Sp;

**5.7.** As despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outra relacionada à entrega do produto, será de total responsabilidade do fornecedor

**5.8.** A empresa deverá emitir notas fiscais eletrônicas referentes aos serviços prestados e aos itens adquiridos, e estas deverão ser entregues ao departamento de compras, pelo fiscal do contrato após a constatação de conformidade da execução.

**5.9.** A Contratada será a única responsável pelo serviço prestado, devendo refazê-lo, sem ônus à administração, em caso de inconformidade com as exigências pré-estabelecidas para execução conforme a cláusula **5.1**, seguindo as datas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**5.10.** O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso I do art. 140 da Lei nº. 14.133/2021, que comprehende:

**5.10.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, por meio da conferência inicial das entregas e serviços realizados — tais como capacitações, fornecimento dos kits tecnológicos, disponibilização dos acessos à plataforma e entrega dos materiais didáticos — verificando, em caráter preliminar, se o objeto foi entregue de acordo com o contratado e se nota fiscal apresentada está válida, correta e coerente com o serviço prestados e materiais entregues.

**5.10.2.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante constatação do atendimento às exigências contratuais e apresentação de nota fiscal.

**5.10.3.** Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do serviço prestado e dos itens disponibilizados e estará obrigada a refazer aqueles que se apresentarem em desacordo com o estabelecido pela Administração Pública, no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da notificação emitida pelo setor responsável.

**5.11.** Todos os termos e parâmetros aceitos na execução contratual encontrar-se-ão estabelecidos nos documentos processuais: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Instrumento de Contratação, devendo as partes se orientarem por meio destes e da legislação vigente, a fim de garantir um serviço de qualidade.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## 6. Gestão do Contrato.

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e com eventuais normas supervenientes que sejam pertinentes ao objeto contratado, ainda que não expressamente previstas neste processo, desde que inerentes à execução contratual, sendo que cada parte será responsável pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial de suas obrigações.

**6.2.** As comunicações entre a contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que os envolvidos façam uso do endereço eletrônico indicado nos autos do processo.

**6.3.** A contratante poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial com o intuito de apresentar o plano de fiscalização, no qual constarão informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.5.** Deverão ser observadas as disposições a seguir sobre a fiscalização do contrato ou instrumento equivalente:

**6.5.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.5.2.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato velando para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.5.3.** Diante do descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**6.6.** Referente à Gestão do Contrato ou do instrumento equivalente, deverão ser observadas as seguintes diligências:

**6.6.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais ou encerramentos;

**6.6.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de todas as ocorrências durante à execução do mesmo e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

**6.6.3.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

**6.6.4.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de Medição e Pagamento.

### 7.1. Recebimento Provisório:

**7.1.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e na proposta de preços.

### 7.2. Rejeição dos Produtos:

**7.2.1.** Os produtos poderão ser rejeitados, tanto integralmente quanto parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso não estejam em conformidade com as especificações detalhadas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

**7.2.2.** Nesse cenário, é obrigatória a substituição por produtos adequados, realizada pelo fornecedor contratado, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, estipulado na cláusula deste termo de referência.

### 7.3. Recebimento Definitivo:



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**7.3.1.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias útil, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues.

**7.4. Prorrogação do Prazo de Recebimento:**

**7.4.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias.

**7.5. Controvérsias na Execução do Objeto:**

**7.5.1.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao fornecedor a diferença auferida para emissão de Nota Fiscal no tocante à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.6. Solução de Inconsistências:**

**7.6.1.** O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.7. Verificação da Nota Fiscal:**

**7.7.1.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada contém os elementos necessários e essenciais, tais como:

**7.7.1.1.** Prazo de validade;

**7.7.1.2.** A data da emissão;

**7.7.1.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.7.1.4.** valor a pagar;

**7.7.1.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.7.2.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**7.8. Manutenção das Condições de Habilitação:**

**7.8.1.** A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.9. Notificação de Irregularidades:**

**7.9.1.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.10. Prorrogação do Prazo de Regularização**

**7.10.1.** O prazo de que trata a cláusula 7.9.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.11. Medidas em Caso de Persistência da Irregularidade:**

**7.11.1.** Persistindo a irregularidade, do que se trata a cláusula 7.9.1, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, registrando nos autos do processo administrativo correspondente o ocorrido, assegurando ao contratado a ampla defesa.

**7.12. Prazo de Pagamento:**

**7.12.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

**7.13. Forma de Pagamento:**

**7.13.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

**7.14. Data do Pagamento:**

**7.14.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.15. Retenção Tributária**

**7.15.1.** Independentemente do percentual de tributo aplicável, os valores estabelecidos na legislação vigente serão retidos na fonte no momento do pagamento.

**7.16. Exceção de retenção de tributos para Optantes do Simples Nacional:**

**7.16.1.** O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, permanecendo o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## 8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor.

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, utilizando-se o critério de julgamento de menor preço global, com intervalo mínimo para redução de lance de R\$0,01 (UM CENTAVO).

**8.2.** A seleção do fornecedor será realizada conforme os critérios estabelecidos no processo licitatório e preço oferecido.

**8.3.** O licitante deve atentar-se às exigências contidas nos descritivos do serviço, no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nas exigências editalícias.

**8.4.** O Licitante deverá apresentar, junto com os documentos de habilitação, as comprovações constantes no tópico III do Estudo Técnico Preliminar:

**8.5.** A prestação do serviço e o fornecimento dos itens serão realizados de forma parcelada, de acordo com a necessidade do setor solicitante.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação.

**9.1.** A estimativa do valor da contratação foi embasada na pesquisa de mercado, cujo resultado está detalhado no anexo I, parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, resultado este que manter-se-á em sigilo.

**9.2.** A estimativa do valor será conhecida na fase negociação, servindo como referência para estabelecer o preço máximo aceitável.

**9.2.1.** O objetivo de manter os valores em sigilo é assegurar que os preços praticados estejam alinhados com os custos reais dos fornecedores, promovendo assim uma composição justa e transparente do preço final.

## 10. Adequação Orçamentária.

**10.1.** As despesas decorrentes do contrato serão vinculadas à dotação orçamentária descrita abaixo:



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2/03/20 - EDUCAÇÃO INFANTIL; 02/03/21 -  
ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1202.2511.0000 - MANUTENÇÃO  
DO ENSINO FUNDAMENTAL - DEMAIS DESPESAS; 12.365.1201.2507.0000 -  
MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS DEMAIS DESPESAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHAS: 128; 129; 130; 132; 133; 134; 205; 206; 209; 210; 211

## 11. Indicação para Fiscalização do contrato.

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo da funcionária: Maria Carolina Gabriel Meneghel Boranelli.

## 12. Indicação para Gestão do contrato.

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo da funcionária: Lenita de Fátima Romano Bérgamo

Taguaí, 11 de novembro de 2025.

---

Maria Carolina Gabriel Meneghel Boranelli  
Encarregada da Secretaria Municipal da Educação

---

Lenita de Fátima Romano Bérgamo  
Secretaria Municipal da Educação

---

Após análise minuciosa do termo de referência, decido:

- aprová-lo.
- rejeitá-lo.
- aceitá-lo com ressalvas.

Eder Carlos Fogaça da Cruz  
Prefeito Municipal de Taguaí



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE RÓBOTICA EDUCACIONAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAGUAÍ.**

### INTRODUÇÃO

Trata-se, este instrumento, de estudo técnico preliminar exarado pela Secretaria Municipal da Educação, com base nas disposições contidas no § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a finalidade de realizar uma análise criteriosa e detalhada a fim de fornecer informações sólidas e fundamentadas para embasar a tomada de decisões em relação à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE RÓBOTICA EDUCACIONAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAGUAÍ-SP.

Anexos que compõem este Estudo Técnico Preliminar: **Anexo I** do Estudo técnico Preliminar – Memória de Cálculo; **Anexo II** do Estudo técnico Preliminar – Estimativa do Valor de Contratação (Sigiloso).

### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação de Taguaí identificou a necessidade de modernizar o processo de ensino-aprendizagem por meio da implantação da Robótica Educacional em toda a rede municipal de ensino, contemplando a Educação Infantil I e II e o Ensino Fundamental I.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

Atualmente, o município não possui programas estruturados de robótica, o que ocasiona:

- Limitações pedagógicas, com práticas ainda centradas em métodos tradicionais, dificultando a adoção de metodologias ativas e inovadoras;
- Déficit de competências digitais e tecnológicas, essenciais para a formação integral dos estudantes e para sua inserção social e profissional;
- Baixa diversificação metodológica, que compromete a motivação e o engajamento dos alunos;
- Desvantagem competitiva, visto que outras redes de ensino, públicas e privadas, já incorporaram a robótica em seus currículos;
- Necessidade de formação docente, uma vez que os professores carecem de suporte técnico e pedagógico;
- A contratação de empresa especializada é necessária para assegurar a implantação de um programa completo, incluindo:
  - A. - Fornecimento de kits tecnológicos de robótica;
  - B. - Materiais didáticos físicos e digitais;
  - C. - Plataforma educacional de apoio ao professor e ao aluno;
  - D. - Capacitação e assessoria pedagógica continuada aos docentes.

Essa iniciativa possibilitará a integração entre ciência, tecnologia, engenharia, matemática e artes (*metodologia de educação STEAM - Science, Technology, Engineering, Arts, Mathematics*), em conformidade com à Base Nacional comum Curricular (BNCC) e à Política Nacional de Educação Digital (PNED).

## II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

O município de Taguaí não possui Plano de Contratações Anual, porém a presente contratação encontra guarida na Lei Municipal nº 1173/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Taguaí, para o período de 2022 a 2025.

## III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos quantitativos, técnicos, operacionais, legais e de desempenho:

### 1. ASPECTOS GERAIS

#### 1.1. REQUISITOS QUANTITATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS:

Os quantitativos apresentados nesta seção representam uma estimativa para o período de vigência contratual, visando garantir a flexibilidade necessária para atender às demandas da rede de ensino municipal:

##### 1.1.1. ENSINO INFANTIL I:

- 110 (cento e dez) horas de prestação de serviços para capacitação técnica pedagógica e de assessoria pedagógica presencial e online, incluindo treinamento prático e inclusão de Robótica Educacional para Pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista);
- A plataforma deverá permitir, no mínimo, 180 (cento e oitenta) usuários simultâneos, com estabilidade e qualidade de navegação, assegurando perfis individualizados de aluno e professor, com acesso ao material de apoio, planos de aula e recursos digitais correlatos;
- 17 (dezessete) unidades de kits tecnológicos de robótica educacional, destinados ao uso compartilhado, na proporção de 1 (um) kit para cada 4 (quatro) alunos. Os kits serão utilizados de forma rotativa entre as turmas da mesma faixa etária, conforme o planejamento pedagógico da unidade escolar.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

- 180 (cento e oitenta) unidades de materiais didáticos físicos de robótica educacional, destinados ao uso pelos alunos da Rede Municipal, impressos em padrão colorido, com encadernação resistente e conteúdo estruturado por sequências didáticas progressivas. O material deverá apresentar abordagem prática e contextualizada, atividades investigativas, experimentais e projetos colaborativos, garantindo robustez pedagógica, clareza conceitual e alinhamento ao currículo e às competências gerais da BNCC e à Política Nacional de Educação Digital (PNED), conforme Lei nº 14.533/2023, com 190 (cento e noventa) páginas, no mínimo.

## 1.1.2. ENSINO INFANTIL II:

- 110 (cento e dez) horas de prestação de serviços para capacitação técnica pedagógica e de assessoria pedagógica presencial e online, incluindo treinamento prático e inclusão de Robótica Educacional para Pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista);
  - A plataforma deverá permitir, no mínimo, 185 (cento e oitenta e cinco) usuários simultâneos, com estabilidade e qualidade de navegação, assegurando perfis individualizados de aluno e professor, com acesso ao material de apoio, planos de aula e recursos digitais correlatos;
  - 18 (dezoito) unidades de kits tecnológicos de robótica educacional, destinados ao uso compartilhado, na proporção de 1 (um) kit para cada 4 (quatro) alunos. Os kits serão utilizados de forma rotativa entre as turmas da mesma faixa etária, conforme o planejamento pedagógico da unidade escolar;
  - 185 (cento e oitenta e cinco) unidades de materiais didáticos físicos de robótica educacional, destinados ao uso pelos alunos da Rede Municipal, impressos em padrão colorido, com encadernação resistente e conteúdo estruturado por sequências didáticas progressivas. O material deverá apresentar abordagem prática e contextualizada, atividades investigativas, experimentais e projetos colaborativos, garantindo robustez pedagógica, clareza conceitual e alinhamento ao currículo e às competências gerais da BNCC e à Política Nacional de Educação Digital (PNED), conforme Lei nº 14.533/2023, com 190 (cento e noventa) páginas, no mínimo.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## 1.1.3. 1º Ano do Ensino Fundamental:

- 110 (cento e dez) horas de prestação de serviços para capacitação técnica pedagógica e de assessoria pedagógica presencial e online, incluindo treinamento prático e inclusão de Robótica Educacional para Pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista);
- A plataforma deverá permitir, no mínimo, 186 (cento e oitenta e seis) usuários simultâneos, com estabilidade e qualidade de navegação, assegurando perfis individualizados de aluno e professor, com acesso ao material de apoio, planos de aula e recursos digitais correlatos;
- 18 (dezoito) unidades de kits tecnológicos de robótica educacional, destinados ao uso compartilhado, na proporção de 1 (um) kit para cada 4 (quatro) alunos. Os kits serão utilizados de forma rotativa entre as turmas da mesma faixa etária, conforme o planejamento pedagógico da unidade escolar;
- 186 (cento e oitenta e seis) unidades de materiais didáticos físicos de robótica educacional, destinados ao uso pelos alunos da Rede Municipal, impressos em padrão colorido, com encadernação resistente e conteúdo estruturado por sequências didáticas progressivas. O material deverá apresentar abordagem prática e contextualizada, atividades investigativas, experimentais e projetos colaborativos, garantindo robustez pedagógica, clareza conceitual e alinhamento ao currículo e às competências gerais da BNCC e à Política Nacional de Educação Digital (PNED), conforme Lei nº 14.533/2023, com 190 (cento e noventa) páginas, no mínimo.

## 1.1.4. 2º Ano do Ensino Fundamental:

- 110 (cento e dez) horas de prestação de serviços para capacitação técnica pedagógica e de assessoria pedagógica presencial e online, incluindo treinamento prático e inclusão de Robótica Educacional para Pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista);
- A plataforma deverá permitir, no mínimo, 170 (cento e setenta) usuários simultâneos, com estabilidade e qualidade de navegação, assegurando



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

perfis individualizados de aluno e professor, com acesso ao material de apoio, planos de aula e recursos digitais correlatos;

- 17 (dezessete) unidades de kits tecnológicos de robótica educacional, destinados ao uso compartilhado, na proporção de 1 (um) kit para cada 4 (quatro) alunos. . Os kits serão utilizados de forma rotativa entre as turmas da mesma faixa etária, conforme o planejamento pedagógico da unidade escolar;
- 170 (cento e setenta) unidades de materiais didáticos físicos de robótica educacional, destinados ao uso pelos alunos da Rede Municipal, impressos em padrão colorido, com encadernação resistente e conteúdo estruturado por sequências didáticas progressivas. O material deverá apresentar abordagem prática e contextualizada, atividades investigativas, experimentais e projetos colaborativos, garantindo robustez pedagógica, clareza conceitual e alinhamento ao currículo e às competências gerais da BNCC e à Política Nacional de Educação Digital (PNED), conforme Lei nº 14.533/2023, com 190 (cento e noventa) páginas, no mínimo.

## 1.1.5. 3º Ano do Ensino Fundamental:

• 110 (cento e dez) horas de prestação de serviços para capacitação técnica pedagógica e de assessoria pedagógica presencial e online, incluindo treinamento prático e inclusão de Robótica Educacional para Pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista);

• A plataforma deverá permitir, no mínimo, 149 (cento e quarenta e nove) usuários simultâneos, com estabilidade e qualidade de navegação, assegurando perfis individualizados de aluno e professor, com acesso ao material de apoio, planos de aula e recursos digitais correlatos;

• 18 (dezoito) unidades de kits tecnológicos de robótica educacional, destinados ao uso compartilhado, na proporção de 1 (um) kit para cada 4 (quatro) alunos. . Os kits serão utilizados de forma rotativa entre as turmas da mesma faixa etária, conforme o planejamento pedagógico da unidade escolar;

• 149 (cento e quarenta e nove) unidades de materiais didáticos físicos de robótica educacional, destinados ao uso pelos alunos da Rede Municipal,



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

impressos em padrão colorido, com encadernação resistente e conteúdo estruturado por sequências didáticas progressivas. O material deverá apresentar abordagem prática e contextualizada, atividades investigativas, experimentais e projetos colaborativos, garantindo robustez pedagógica, clareza conceitual e alinhamento ao currículo e às competências gerais da BNCC e à Política Nacional de Educação Digital (PNED), conforme Lei nº 14.533/2023, com 190 (cento e noventa) páginas, no mínimo.

## **1.1.6. 4º Ano do Ensino Fundamental:**

- 110 (cento e dez) horas de prestação de serviços para capacitação técnica pedagógica e de assessoria pedagógica presencial e online, incluindo treinamento prático e inclusão de Robótica Educacional para Pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista);
- A plataforma deverá permitir, no mínimo, 165 (cento e sessenta e cinco) usuários simultâneos, com estabilidade e qualidade de navegação, assegurando perfis individualizados de aluno e professor, com acesso ao material de apoio, planos de aula e recursos digitais correlatos;
- 12 (doze) unidades de kits tecnológicos de robótica educacional, destinados ao uso compartilhado, na proporção de 1 (um) kit para cada 4 (quatro) alunos. Os kits serão utilizados de forma rotativa entre as turmas da mesma faixa etária, conforme o planejamento pedagógico da unidade escolar;
- 165 (cento e sessenta e cinco) unidades de materiais didáticos físicos de robótica educacional, destinados ao uso pelos alunos da Rede Municipal, impressos em padrão colorido, com encadernação resistente e conteúdo estruturado por sequências didáticas progressivas. O material deverá apresentar abordagem prática e contextualizada, atividades investigativas, experimentais e projetos colaborativos, garantindo robustez pedagógica, clareza conceitual e alinhamento ao currículo e às competências gerais da BNCC e à Política Nacional de Educação Digital (PNED), conforme Lei nº 14.533/2023, com 190 (cento e noventa) páginas, no mínimo.

## **1.1.7. 5º Ano do Ensino Fundamental:**



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

- 110 (cento e dez) horas de prestação de serviços para capacitação técnica pedagógica e de assessoria pedagógica presencial e online, incluindo treinamento prático e inclusão de Robótica Educacional para Pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista);
- A plataforma deverá permitir, no mínimo, 170 (cento e setenta) usuários simultâneos, com estabilidade e qualidade de navegação, assegurando perfis individualizados de aluno e professor, com acesso ao material de apoio, planos de aula e recursos digitais correlatos;
- 13 (treze) unidades de kits tecnológicos de robótica educacional, destinados ao uso compartilhado, na proporção de 1 (um) kit para cada 4 (quatro) alunos. Os kits serão utilizados de forma rotativa entre as turmas da mesma faixa etária, conforme o planejamento pedagógico da unidade escolar;
- 170 (cento e setenta) unidades de materiais didáticos físicos de robótica educacional, destinados ao uso pelos alunos da Rede Municipal, impressos em padrão colorido, com encadernação resistente e conteúdo estruturado por sequências didáticas progressivas. O material deverá apresentar abordagem prática e contextualizada, atividades investigativas, experimentais e projetos colaborativos, garantindo robustez pedagógica, clareza conceitual e alinhamento ao currículo e às competências gerais da BNCC e à Política Nacional de Educação Digital (PNED), conforme Lei nº 14.533/2023, com 190 (cento e noventa) páginas, no mínimo.

A contratação efetiva dos itens supramencionados será realizada de forma fracionada, mediante emissão de ordens de fornecimento, em estrita conformidade com o número de matrículas e a necessidade pedagógica apurada para cada Escola e ano escolar do Ensino Fundamental, não implicando necessariamente na aquisição da totalidade dos itens registrados.

## 1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As quantidades e as medidas (tamanhos e dimensões) descritas são exigências mínimas para garantir a significância e variedade de construções para a faixa etária. Quantidades e medidas maiores e variações de dimensões serão aceitas



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

na condição de atendimento aos requisitos pedagógicos e de segurança impostas pela Portaria INMETRO nº 302/2021.

## **1.2.1. KIT DE ROBÓTICA:**

### **1.2.1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL (ENSINO INFANTIL I):**

Este conjunto de robótica educacional deve ser do tipo desplugado (sem a necessidade de telas ou software para programação), promovendo a progressão pedagógica e a segurança dos alunos.

O conjunto deve conter um mínimo de 100 componentes (incluindo as estruturas, mecanismos, sensores, atuadores e blocos de programação). Todos os componentes plásticos devem ser resistentes e atóxicos.

#### **• COMPONENTES ESTRUTURAIS MÍNIMOS:**

Deve incluir eixos de transmissão em plástico com superfície estriada (ou formato compatível) para acoplamento em engrenagens e polias, devendo o conjunto ser composto por peças com comprimentos variados. Deve conter componentes estruturais de montagem, como barras, blocos e suportes, fabricados em plástico, servindo como base para a construção das estruturas dos protótipos. As peças devem ser de diversos tamanhos, formatos e cores, com encaixe e identificação facilitados, adequados para a faixa etária. O sistema de encaixe deve ser com pinos e furos (ou sistema de conexão modular de fácil manuseio) no próprio bloco. Deve haver blocos de montagem em plástico para possibilitar movimentos manuais, como manivelas ou volantes, em eixos e engrenagens, sendo o encaixe compatível com os eixos de transmissão.

#### **• COMPONENTES MECÂNICOS MÍNIMOS:**

São necessárias engrenagens plásticas destinadas à construção de sistemas de transmissão mecânica, contendo obrigatoriamente quatro tamanhos diferentes. Deve ser compatível com o sistema de eixos de transmissão do conjunto. O Conjunto deve ter polias plásticas para montagem de sistemas de transmissão por



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

correia ou para elevação de cargas, com um sulco central para o encaixe e compatibilidade com os eixos. Devem ser incluídas rodas de apoio multidirecional (tipo caster ou similar) em plástico, para garantir a estabilidade e a movimentação multidirecional dos protótipos, permitindo o giro livre e sendo compatível com as demais peças estruturais. O Conjunto deve vir com correias em borracha (ou material similar flexível) e pneus (ou medidas próximas que mantenham a funcionalidade).

- **COMPONENTES ELETRÔNICOS MÍNIMOS:**

Todos os Sensores e Atuadores devem ter invólucro em formato de bloco compatível com o conjunto e um sistema de conexão simplificada e à prova de inversão (como conector magnético polarizado ou similar) para garantir a ligação adequada com o Controlador Principal. Os componentes devem incluir: sensor infravermelho, sensor de luminosidade, LED de cor vermelha (Diodo Emissor de Luz), LED de cor verde (Diodo Emissor de Luz), botão tipo Key (chave tátil), botão tipo Switch (interruptor), buzzer (atuador sonoro), sensor de som (microfone), gravador de som, duas unidades de motor tipo DC (Corrente Contínua), e fio de conexão para extensão com terminais que utilizem o mesmo sistema simplificado/à prova de inversão. Os motores DC devem contemplar as funcionalidades de controle de velocidade variável e controle de sentido de rotação (horário/anti-horário).

- **PLACA CONTROLADORA:**

Deve ter um Bloco Controlador (Central Inteligente) responsável por alimentar e gerenciar o funcionamento dos protótipos. Deve possuir invólucro em formato de bloco compatível com o conjunto e utilizar um sistema de conexão simplificada e à prova de inversão. As características mínimas incluem: duas interfaces de saída para atuadores, uma interface de entrada para sensores, uma porta de carregamento 5V, e bateria de lítio integrada e cabo de carregamento de bateria.

- **PLATAFORMA DE PROGRAMAÇÃO:**

A plataforma de programação deve ser baseada em um sistema físico, tátil e desplugado, sem a necessidade de telas ou software. As conexões entre os



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

blocos de programação devem ser intuitivas e simples, como conexões magnéticas ou sistema à prova de inversão, garantindo um encaixe simplificado. Deve ser composta por blocos de operação lógica, incluindo, no mínimo: Bloco de Operação (Exemplos: "OU" (OR)), "NÃO" (NOT), "E" (AND), "E" (AND)). O sistema deve permitir que os blocos sejam arranjados e configurados em diferentes sequências, oferecendo uma programação versátil.

- **CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA:**

Certificado de Conformidade como Brinquedo, atestando o pleno atendimento aos requisitos da Portaria Inmetro nº 302 de 12 de julho de 2021. Emitido por um Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo Inmetro, que contemple de forma explícita o modelo apresentado.

### **1.2.1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL (ENSINO INFANTIL II):**

Este conjunto de robótica educacional deve ser do tipo desplugado (sem a necessidade de telas ou software para programação), promovendo a progressão pedagógica e a segurança dos alunos.

O conjunto deve conter um mínimo de 100 componentes (incluindo as estruturas, mecanismos, sensores, atuadores e blocos de programação). Todos os componentes plásticos devem ser resistentes e atóxicos.

- **COMPONENTES ESTRUTURAIS MÍNIMOS:**

Deve incluir eixos de transmissão em plástico com superfície estriada (ou formato compatível) para acoplamento em engrenagens e polias, devendo o conjunto ser composto por peças com comprimentos variados. Deve conter componentes estruturais de montagem, como barras, blocos e suportes, fabricados em plástico, servindo como base para a construção das estruturas dos protótipos. As peças devem ser de diversos tamanhos, formatos e cores, com encaixe e identificação facilitados, adequados para a faixa etária. O sistema de encaixe deve ser com pinos



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

e furos (ou sistema de conexão modular de fácil manuseio) no próprio bloco. Deve haver blocos de montagem em plástico para possibilitar movimentos manuais, como manivelas ou volantes, em eixos e engrenagens, sendo o encaixe compatível com os eixos de transmissão.

- **COMPONENTES MECÂNICOS MÍNIMOS:**

- São necessárias engrenagens plásticas destinadas à construção de sistemas de transmissão mecânica, contendo obrigatoriamente quatro tamanhos diferentes. Deve ser compatível com o sistema de eixos de transmissão do conjunto. O Conjunto deve ter polias plásticas para montagem de sistemas de transmissão por correia ou para elevação de cargas, com um sulco central para o encaixe e compatibilidade com os eixos. Devem ser incluídas rodas de apoio multidirecional (tipo caster ou similar) em plástico, para garantir a estabilidade e a movimentação multidirecional dos protótipos, permitindo o giro livre e sendo compatível com as demais peças estruturais. O Conjunto deve vir com correias em borracha (ou material similar flexível) e pneus (ou medidas próximas que mantenham a funcionalidade).

- **COMPONENTES ELETRÔNICOS MÍNIMOS:**

Todos os Sensores e Atuadores devem ter invólucro em formato de bloco compatível com o conjunto e um sistema de conexão simplificada e à prova de inversão (como conector magnético polarizado ou similar) para garantir a ligação adequada com o Controlador Principal. Os componentes devem incluir: sensor infravermelho, sensor de luminosidade, LED de cor vermelha (Diodo Emissor de Luz), LED de cor verde (Diodo Emissor de Luz), botão tipo Key (chave tátil), botão tipo Switch (interruptor), buzzer (atuador sonoro), sensor de som (microfone), gravador de som, duas unidades de motor tipo DC (Corrente Contínua), e fio de conexão para extensão com terminais que utilizem o mesmo sistema simplificado/à prova de inversão. Os motores DC devem contemplar as funcionalidades de controle de velocidade variável e controle de sentido de rotação (horário/anti-horário).

- **PLACA CONTROLADORA:**



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

Deve ter um Bloco Controlador (Central Inteligente) responsável por alimentar e gerenciar o funcionamento dos protótipos. Deve possuir invólucro em formato de bloco compatível com o conjunto e utilizar um sistema de conexão simplificada e à prova de inversão. As características mínimas incluem: duas interfaces de saída para atuadores, uma interface de entrada para sensores e bateria integrada e cabo de carregamento de bateria.

- **PLATAFORMA DE PROGRAMAÇÃO:**

A plataforma de programação deve ser baseada em um sistema físico, tátil e desplugado, sem a necessidade de telas ou software. As conexões entre os blocos de programação devem ser intuitivas e simples, como conexões magnéticas ou sistema à prova de inversão, garantindo um encaixe simplificado. Deve ser composta por blocos de operação lógica, incluindo, no mínimo: Bloco de Operação (Exemplos: "OU" (OR)), "NÃO" (NOT), "E" (AND), "E" (AND)). O sistema deve permitir que os blocos sejam arranjados e configurados em diferentes sequências, oferecendo uma programação versátil.

- **CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA:**

Certificado de Conformidade como Brinquedo, atestando o pleno atendimento aos requisitos da Portaria Inmetro nº 302 de 12 de julho de 2021. Emitido por um Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo Inmetro, que contemple de forma explícita o modelo apresentado.

### **1.2.1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL (1º ANO):**

O conjunto completo deve incluir um total de pelo menos 100 componentes (incluindo estruturas, mecanismos, sensores, atuadores, controlador principal e componentes da plataforma de programação por cartão), permitindo a variedade de construções para a faixa etária. Todos os componentes plásticos devem ser resistentes e atóxicos.

- **COMPONENTES ESTRUTURAIS MÍNIMOS**



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

Deve incluir eixos de transmissão em plástico, com superfície estriada (ou formato compatível) para acoplamento em engrenagens e polias, devendo o conjunto ser composto por peças com comprimentos variados. Deve conter componentes estruturais de montagem, como barras, blocos e suportes coloridos, fabricados em plástico, que sirvam como base para a construção das estruturas dos protótipos. As peças estruturais devem ser de diversos tamanhos, formatos e cores, com encaixe e identificação facilitados, adequados para a faixa etária, e devem ter sistema de encaixe com pinos e furos (ou sistema de conexão modular de fácil manuseio) no próprio bloco. Deve haver blocos de montagem em plástico para possibilitar movimentos manuais (como manivelas ou volantes) destinados à rotação de eixos e engrenagens nos protótipos, com encaixe compatível com os eixos de transmissão.

## • **COMPONENTES MECÂNICOS MÍNIMOS**

Deve possuir engrenagens plásticas para sistemas de transmissão mecânica, contendo obrigatoriamente quatro tamanhos diferentes, sendo compatível com o sistema de eixos de transmissão. São necessárias polias plásticas para montagem de sistemas de transmissão por correia ou para a elevação de cargas, as quais devem possuir um sulco central e ser compatíveis com os eixos de transmissão. O Conjunto deve incluir rodas de apoio multidirecional (tipo caster ou similar) em plástico, para estabilidade e movimentação dos protótipos, que permitam o giro livre e sejam compatíveis com as demais peças estruturais. Devem ser fornecidos pneus e pneus em borracha (ou material similar), ou medidas próximas que mantenham a funcionalidade.

## • **COMPONENTES ELETRÔNICOS MÍNIMOS**

Deve incluir sensor ultrassônico com invólucro em formato de bloco, compatível com o conjunto. Deve conter motor tipo DC (Corrente Contínua) com invólucro em formato de bloco, compatível com o conjunto.

## • **PLACA CONTROLADORA**



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

As características mínimas integradas ao controlador são: motores tipo DC (corrente contínua) integrados (lado direito e lado esquerdo), Led do tipo RGB integrado, e alto-falante integrado. Em relação à conectividade e alimentação, o controlador deve ter portas tipo USB-C (ou formato de porta similar de padrão de mercado) para conexão de sensores e atuadores e bateria integrada e cabo para carregamento.

## • PLATAFORMA DE PROGRAMAÇÃO

A plataforma de programação deve ser baseada em um sistema físico, tátil e desplugado (screen-free), sem a necessidade de telas ou software. A programação deve ser realizada por meio de cartões com conexões (físicas e/ou magnéticas) entre si, que restrinjam encaixes indevidos e só permitam a conexão correta. Os cartões devem ser lidos em tempo real por um dispositivo compatível, integrado remotamente ao Controlador Principal. Os componentes mínimos da plataforma incluem: dispositivo de leitura óptica (ou similar) portátil e ergonômico (caneta ou design similar), autônomo, com bateria interna recarregável, alto-falante integrado, conectividade Bluetooth ou tecnologia pertinente para comunicação com a placa controladora, e interface de controle com botões físicos operacionais ; plataforma para fixação (metálica, magnética ou superfície estável similar) dos cartões ; e conjunto de cards com encaixes físicos que restrinjam conexões não funcionais, divididos por cores (ou outro recurso) conforme categorias. O conjunto de cards deve possuir, no mínimo, cartões ou comandos equivalentes para: Controle (Exemplos: START, RUN, STOP); Movimento (Exemplos: FORWARD, BACKWARD, TURN LEFT, TURN RIGHT); Controle de Motor (Exemplos: START MOTOR, REVERSE MOTOR); Tempo e Repetição (Exemplos: WAIT, WAIT UNTIL, REPEAT START - FOREVER, REPEAT END - FOREVER, REPEAT START e REPEAT STOP); e cards de sons de animais, números e funções pré-definidas, entre outros.

## • CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

Obrigatória a apresentação do Certificado de Conformidade como Brinquedo, emitido por um Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

pelo Inmetro. O certificado deve atestar o pleno atendimento aos requisitos da Portaria Inmetro nº 302 de 12 de julho de 2021.

## **1.2.1.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL (2º ANO):**

O conjunto completo deve incluir um total de pelo menos 250 componentes (incluindo estruturas, mecanismos, sensores, atuadores, controlador principal e componentes da plataforma de programação por cartão).

### **• COMPONENTES ESTRUTURAIS MÍNIMOS:**

Deve incluir eixos/indexadores em plástico com diâmetro compatível para fins didáticos, e acessórios para eixos/indexadores, como finalizadores e acopladores. Deve conter barras estruturais de montagem em plástico. Essas devem ser compostas por barras retas com dimensões diferentes para propósitos didáticos, além de outros tipos de barras estruturais, como barras do tipo macho e fêmea, rebites de fixação, barras de conexão, vigas e barras tipo “L” ou equivalentes funcionais, para ampliar as possibilidades de construção.

### **• COMPONENTES MECÂNICOS MÍNIMOS:**

Deve possuir engrenagens plásticas para sistemas de transmissão mecânica. Deve conter dimensões distintas e ser compatível com o sistema de eixos de transmissão. O conjunto inclui rodas em borracha com aros em plástico, polias de tamanhos distintos. São necessárias esteiras em borracha (ou material durável similar) para sistemas de tração.

### **• COMPONENTES ELETRÔNICOS MÍNIMOS:**

Todos os componentes desta seção devem ser encapsulados em plástico e compatíveis com a conexão do Controlador Principal (RJ25 ou similar de padrão de mercado). O conjunto deve conter motores do tipo DC (corrente contínua), botões do tipo interruptor encapsulado, cabos de conexão compatíveis, LEDs de luz de cor branca, sensor de som (microfone), sensores infravermelhos, LED de luz na cor vermelha, LED de luz na cor azul, cabos de conexão compatíveis, controle remoto



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

tipo joystick infravermelho encapsulado em plástico, e leitor de cartões de programação (compatível com o Controlador Principal).

- **PLACA CONTROLADORA:**

Deve ser encapsulado em plástico, ter processador Arm Cortex-M0 de 32bits (ou processador de desempenho igual ou superior) e ser compatível com o conjunto de estruturas, mecânico e de sensores/atuadores. As características mínimas integradas são: visor de led segmentado, alto-falante integrado, receptor infravermelho integrado, e botões com funções de gravação de comandos, Play e Liga/Desliga. Em relação à conectividade e alimentação: a alimentação deve ser com bateria integrada ou pilhas recarregáveis (e o conjunto deve acompanhar as pilhas recarregáveis, se for o caso); deve possuir porta tipo RJ45 (ou similar de padrão de mercado) receptora de leitor de cartões de programação; portas tipo RJ25 (ou similar) para entrada de sensores; e portas tipo RJ25 (ou similar) para atuadores.

- **PLATAFORMA DE PROGRAMAÇÃO:**

Composta por conjunto de cartões com comandos com códigos lidos por um leitor de cards acoplado na placa controladora ou sistema compatível. O conjunto de cards deve ser composto por cards com programações pré-definidas, além de cartões para comandos de programação como: Cards de movimento (Exemplos: BACKWARD, FORWARD, LEFT, RIGHT, ROTATION LEFT, ROTATION RIGHT, TURN LEFT e TURN RIGHT); Cards de tempo (Exemplos: comandos de 1 a 5 segundos); Cards de velocidade de motor; Cards de comandos de decisão (Exemplos: IF IN A YES, IF IN B YES, IF IN C YES e IF IN NO).

- **CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA:**

Obrigatória a apresentação do Certificado de Conformidade como Brinquedo, emitido por um Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro. O certificado deve atestar o pleno atendimento aos requisitos da Portaria Inmetro nº 302 de 12 de julho de 2021.

## 1.2.1.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL (3º ANO):



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

O conjunto deve incluir um total de pelo menos 250 componentes (incluindo estruturas, mecanismos, sensores, atuadores e controladores). Todos os componentes plásticos devem ser resistentes e atóxicos.

- **COMPONENTES ESTRUTURAIS MÍNIMOS:**

Deve incluir eixos/indexadores em plástico com diâmetro compatível com o conjunto, sendo a maioria eixos estriados (ou formato compatível) em vários tamanhos para propósitos didáticos. Deve conter acessórios para eixos/indexadores, e barras estruturais de montagem, incluindo barras retas em tamanhos distintos, rebites de fixação, barras de conexão, vigas e barras tipo “L” ou equivalentes funcionais. O Conjunto também deve incluir uma ferramenta extratora de peças.

- **COMPONENTES MECÂNICOS MÍNIMOS:**

O conjunto deve possuir engrenagens plásticas para a construção de sistemas de transmissão mecânica, contendo tamanhos diferentes, e deve ser compatível com o sistema de eixos de transmissão. São necessárias polias com rosca do tipo sem fim, rodas em borracha com aros, polias em plástico em tamanhos variados para fins didáticos, e correias em borracha (ou material durável similar) para sistemas de tração.

- **COMPONENTES ELETRÔNICOS MÍNIMOS:**

Nota: Todos os componentes desta seção devem ser encapsulados em plástico e utilizar conexões de padrão de mercado compatíveis com o Controlador Principal (RJ25 ou similar). O conjunto deve conter receptor infravermelho (IR), controle remoto infravermelho, botão do tipo switch encapsulado, sensor infravermelho encapsulado, LED com luz na cor vermelha encapsulado, LED com luz na cor verde encapsulado, LED com luz na cor amarela encapsulado, sensor microfone encapsulado, sensor ultrassônico encapsulado, e cabos de conexões de sensores e extensores.

- **PLACA CONTROLADORA:**



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

1<sup>a</sup> placa controladora: Inclui um controlador principal programável por meio de cartões de programação. Deve ser encapsulado em plástico, ter processador Arm Cortex-M0 de 32bits (ou processador de desempenho igual ou superior) e ser compatível com o conjunto. As características mínimas incluem: quatro saídas para motores do tipo DC, cinco saídas para atuadores, cinco entradas para sensores, uma saída para motores do tipo Servo motor e uma porta de comunicação serial. A alimentação deve ser por bateria integrada ou pilhas recarregáveis (devem acompanhar o conjunto).

2<sup>a</sup> placa controladora: Programável por meio de software de programação em blocos. Deve ser encapsulado em plástico, ter processador Arm Cortex-M0 de 32bits (ou processador de desempenho igual ou superior) e ser compatível com o conjunto. As características mínimas incluem: quatro saídas para motores do tipo DC, cinco saídas para atuadores, cinco entradas para sensores, uma saída para motores do tipo Servo motor e uma porta de comunicação serial. A alimentação deve ser por bateria integrada ou pilhas recarregáveis (devem acompanhar o conjunto).

- **PLATAFORMA DE PROGRAMAÇÃO:**

A plataforma é composta por um conjunto de cartões para a controladora principal e um software de programação em blocos para a controladora secundária. O software de programação em blocos deve ser baseado no Scratch 2.0 (ou versão superior) compatível com a controladora secundária. O conjunto de cards para a controladora principal deve ser composto, no mínimo, por cartões ou comandos equivalentes para: configuração de controles do sensor ultrassônico (que determina distâncias), controle de direção e dos motores (Exemplos: TURN RIGHT, TURN LEFT, FORWARD e BACKWARD), controle de velocidade do motor, controle para acionamento de liga e desliga das luzes LED, comandos de decisão das entradas de sensores (Exemplos: IF, ELSE IF), comando de tempo (Exemplo, 1, 2, 3 segundos) e comandos de repetição (Exemplo: Repeat).

- **CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA:**



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

Obrigatoria a apresentação do Certificado de Conformidade como Brinquedo, emitido por um Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro. O certificado deve atestar o pleno atendimento aos requisitos da Portaria Inmetro nº 302 de 12 de julho de 2021 (ou substituta) e contemplar de forma explícita o modelo oferecido.

## **1.2.1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL (4º ANO):**

O Conjunto deve incluir um total de pelo menos 400 componentes (incluindo estruturas, mecanismos, sensores, atuadores e controladores). Todos os componentes plásticos devem ser resistentes e atóxicos.

### **• COMPONENTES ESTRUTURAIS MÍNIMOS:**

O Conjunto deve incluir eixos de transmissão em plástico, com superfície sextavada (ou formato compatível) para acoplamento em engrenagens e polias, sendo composto por peças com variados comprimentos para propósitos didáticos. Deve conter finalizadores de eixos, espaçadores em borracha ou plástico, e acopladores, todos compatíveis com o conjunto. O Conjunto deve conter componentes estruturais de montagem, como barras, blocos e suportes coloridos, fabricados em plástico, que sirvam como base para a construção de protótipos. O sistema de encaixe deve ser com pinos e furos (ou sistema de conexão modular de fácil manuseio) no próprio bloco.

### **• COMPONENTES MECÂNICOS MÍNIMOS:**

O conjunto deve possuir engrenagens plásticas para a construção de sistemas de transmissão mecânica e, tamanhos distintos. Deve ser compatível com o sistema de eixos de transmissão do conjunto. São necessárias polias plásticas que possuam um sulco central para o encaixe de correias ou fios, sendo compatíveis com os eixos de transmissão. O Conjunto inclui rodas em plástico em duas medidas diferentes.

### **• COMPONENTES ELETRÔNICOS MÍNIMOS:**



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

Nota: Todos os componentes desta seção devem ser encapsulados em plástico e utilizar conexões de padrão de mercado compatíveis com o Controlador Principal. O conjunto deve conter receptor infravermelho, controle remoto (em formato joystick ou similar funcional) com, no mínimo, 4 botões programáveis e seletor, canais de frequência. Deve incluir motores do tipo DC, motores do tipo servo, sensores do tipo toque/touch, sensor do tipo alto-falante/speaker (atuador sonoro), sensor do tipo CDS (sensor de luminosidade), LEDs (em três cores diferentes), sensor do tipo sonorizador (buzzer ou atuador sonoro), sensor do tipo ultrassônico, sensor do tipo microfone (sensor de som), circuito eletrônico seguidor de linha e um painel tipo LCD (ou display funcional equivalente).

- **PLACA CONTROLADORA:**

O conjunto deve incluir um controlador principal programável. Deve ser encapsulado em formato de bloco, ter processador Arm Cortex-M0 de 32 bits (ou processador de desempenho igual ou superior), e ser compatível com o conjunto. As características mínimas incluem: quatro saídas para motores do tipo DC, cinco entradas digitais para sensores, seis saídas digitais para atuadores, uma saída para painel tipo LCD (ou display funcional equivalente), e um seletor de canal de frequência.

- **PLATAFORMA DE PROGRAMAÇÃO:**

A plataforma de desenvolvimento e programação deve ser composta por software de licença livre. O software deve permitir portas selecionáveis, renomeáveis e configuráveis para os tipos servo, entrada, saída e PWM. O acionamento das portas deve ser em tempo real com o componente acoplado na placa controladora. Deve possuir portas analógicas para sensores com unidade de medidas do tipo porcentagem, decimal e graus. O software de programação deve ser baseado no Scratch 2.0 (ou versão superior) compatível com o controlador.

- **CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA:**

Obrigatória a apresentação do Certificado de Conformidade como Brinquedo, emitido por um Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro. O certificado deve atestar o pleno atendimento aos requisitos da Portaria



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

Inmetro nº 302 de 12 de julho de 2021 (ou substituta) e contemplar de forma explícita o modelo oferecido.

## 1.2.1.7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL (5º ANO):

O Conjunto deve incluir um total de pelo menos 300 componentes. Todos os componentes plásticos devem ser resistentes e atóxicos.

- **COMPONENTES ESTRUTURAIS MÍNIMOS:**

O Conjunto deve incluir eixos em plástico de tamanhos variados para propósitos didáticos e acopladores de eixos em plástico em formatos distintos, compatíveis com os eixos. São necessárias barras de suporte em alumínio (ou material metálico resistente equivalente) de tamanhos e formatos distintos, além de barras de suportes em plásticos.

- **COMPONENTES MECÂNICOS MÍNIMOS:**

O conjunto deve conter engrenagens em plástico com três tamanhos diferentes. São necessários conjuntos de pneus em borracha (ou material durável similar) com medidas funcionais, parafusos de tamanhos variados (com especificações m2 e m4 ou tipos funcionais compatíveis com o conjunto), porcas de especificação m4 (ou tipo funcional compatível) para fixação. O Conjunto deve incluir chaves de ferramenta (philips/boca ou tipo compatível) necessárias para a montagem.

- **COMPONENTES ELETRÔNICOS MÍNIMOS:**

Todos os componentes eletrônicos devem ser encapsulados em plástico e compatíveis com a placa controladora. O Conjunto deve incluir: LED vermelho, LED verde, LED amarelo, emissor sonoro (buzzer ou alto-falante), sensor de luminosidade, potenciômetro (sensor analógico de variação), sensores infravermelhos (IR), sensores de toque, motores DC, conjunto de servo motor (ou servo motor simples). Deve acompanhar cabos de conexão com entradas e saídas variadas (como USB A-B, conector J e JST ou tipos funcionais de padrão de mercado)



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

e conjuntos de cabos de conexão jumper (macho/macho, macho/fêmea e fêmea/fêmea) para prototipagem.

- **PLACA CONTROLADORA:**

O Conjunto deve incluir uma placa controladora encapsulada com bloco de construção integrada, que inclua, no mínimo: uma entrada USB (tipo B ou funcional equivalente); uma entrada de alimentação (ou entrada de alimentação auxiliar compatível) ou alimentação à bateria; três entradas de padrão de mercado compatíveis; e 16 portas de conexão fêmea (ou portas de conexão/expansão equivalentes).

- **PLATAFORMA DE PROGRAMAÇÃO:**

A plataforma de programação deve utilizar um software baseado no Scratch 2.0 (ou versão superior) compatível com a controladora, oferecendo uma ampla variedade de blocos para criação de programações. Esses blocos devem permitir tanto o desenvolvimento de projetos dentro do ambiente virtual quanto a programação de uma placa e seus sensores conectados.

- **CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA:**

Deve possuir certificado de conformidade com referência normativa à portaria INMETRO nº 302, de 12 de julho de 2021, que estabelece critérios rigorosos de segurança e qualidade para produtos voltados ao público infantil.

## 1.3. LIVRO PARADIDÁTICO IMPRESSO:

### 1.3.1. LIVRO PARADIDÁTICO IMPRESSO PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL I:

- a) Deve ser apresentado em volumes distintos e conter atividades multidisciplinares, integrando as diversas áreas do conhecimento para alunos do Ensino Infantil (3 a 4 anos);
- b) O livro paradidático deverá fornecer, no mínimo, 30 projetos robóticos e atividades por ano.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

- c) Os conteúdos teóricos e práticos devem estar de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com o complemento BNCC da Computação e à Política Nacional de Educação Digital (PNED), conforme Lei nº 14.533/2023;
- d) Cada aula deve apresentar texto teórico sobre o tema tratado, contendo no mínimo 02 (duas) questões a serem respondidas pelos alunos;
- e) Deve conter minimamente 190 páginas;
- f) Estar alinhado às diretrizes estabelecidas na Nova Política Nacional de Educação Digital (PNED), conforme Lei nº 14.533/2023, além de estar relacionado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente ao ODS 4 — Educação de Qualidade, promovendo a inclusão digital e o desenvolvimento de competências essenciais para o século XXI;
- g) O material deve conter registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).

## **1.3.2. LIVRO PARADIDÁTICO IMPRESSO PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL II:**

- a) Deve ser apresentado em volumes distintos e conter atividades multidisciplinares, integrando as diversas áreas do conhecimento para alunos do Ensino Infantil (4 a 5 anos);
- b) O livro paradidático deverá fornecer, no mínimo, 30 projetos robóticos e atividades por ano.
- c) Os conteúdos teóricos e práticos devem estar de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o complemento BNCC da Computação;
- d) Cada aula deve apresentar texto teórico sobre o tema tratado, contendo no mínimo 02 (duas) questões a serem respondidas pelos alunos;
- e) Deve conter minimamente 190 páginas;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

- f) Estar alinhado às diretrizes estabelecidas na Nova Política Nacional de Educação Digital (PNED), conforme Lei nº 14.533/2023, além de estar relacionado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente ao ODS 4 — Educação de Qualidade, promovendo a inclusão digital e o desenvolvimento de competências essenciais para o século XXI;
- g) O material deve conter registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).

### **1.3.3. LIVRO PARADIDÁTICO IMPRESSO PARA ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:**

- a) Deve ser apresentado em volumes distintos e conter atividades multidisciplinares, integrando as diversas áreas do conhecimento para alunos do 1º ano;
- b) O livro paradidático deverá fornecer, no mínimo, 30 projetos robóticos e atividades por ano.
- c) Os conteúdos teóricos e práticos devem estar de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com o complemento BNCC da Computação e à Política Nacional de Educação Digital (PNED), conforme Lei nº 14.533/2023;
- d) Cada aula deve apresentar texto teórico sobre o tema tratado, contendo no mínimo 02 (duas) questões a serem respondidas pelos alunos;
- e) Deve conter minimamente 190 páginas;
- f) Estar alinhado às diretrizes estabelecidas na Nova Política Nacional de Educação Digital (PNED), conforme Lei nº 14.533/2023, além de estar relacionado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente ao ODS 4 — Educação de Qualidade, promovendo a inclusão digital e o desenvolvimento de competências essenciais para o século XXI;
- g) O material deve conter registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

- **IMPRESSÃO DO MATERIAL:**

a) - Capa: dimensões 21 x 29,7, policromia 4x0, em papel 250g (tolerância de 5% para mais ou para menos)

b) - Miolo: 21 x 29,7, policromia 4x4, em papel 75g ou superior (tolerância de 5% para mais ou para menos)

A proposta pedagógica deverá abordar, minimamente, de maneira objetiva e contextualizada, as habilidades e competências previstas na BNCC, conforme a seguir:

EF15LP04: Identificar o sentido de recursos visuais em textos diversos;

EF01CI01: Comparar características de materiais em objetos do cotidiano;

EF12EF07: Experimentar e recriar saltos, rolamentos e giros em brincadeiras;

EF01MA01: Usar números naturais para contar ou ordenar no dia a dia;

EF01GE04: Descrever e comparar características de seus lugares de vivência;

EF01CI06: Usar conhecimentos sobre materiais para construir objetos simples;

EF01CI05: Identificar as partes do corpo humano e suas funções;

EF01HI03: Descrever e comparar diferentes formas de organização familiar;

EF12EF06: Experimentar e recriar diferentes formas de locomoção em brincadeiras;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

EF01MA06: Construir e usar fatos básicos da adição para resolver problemas;

EF01CI02: Localizar, nomear e desenhar partes do corpo, explicando suas funções;

EF01MA08: Resolver e criar problemas de adição e subtração;

EF01MA09: Organizar e ordenar objetos por cor, forma e medida;  
EF01HI04: Identificar as fases da vida e as transformações do corpo;

EF01HI06: Identificar e valorizar diferentes organizações da família e comunidade.

#### **1.3.4. LIVRO PARADIDÁTICO IMPRESSO PARA ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:**

a) Deve ser apresentado em volumes distintos e conter atividades multidisciplinares, integrando as diversas áreas do conhecimento para alunos do 2º ano;

b) O livro paradidático deverá fornecer, no mínimo, 30 projetos robóticos e atividades por ano.

c) Os conteúdos teóricos e práticos devem estar de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com o complemento BNCC da Computação e à Política Nacional de Educação Digital (PNED), conforme Lei nº 14.533/2023;

d) Cada aula deve apresentar texto teórico sobre o tema tratado, contendo no mínimo 02 (duas) questões a serem respondidas pelos alunos;

e) Deve conter minimamente 190 páginas;

f) Estar alinhado às diretrizes estabelecidas na Nova Política Nacional de Educação Digital (PNED), conforme Lei nº 14.533/2023, além de estar relacionado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente ao ODS 4 —



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

Educação de Qualidade, promovendo a inclusão digital e o desenvolvimento de competências essenciais para o século XXI;

g) O material deve conter registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).

- **IMPRESSÃO DO MATERIAL:**

a) - Capa: dimensões 21 x 29,7, policromia 4x0, em papel 250g (tolerância de 5% para mais ou para menos)

b) - Miolo: 21 x 29,7, policromia 4x4, em papel 75g ou superior (tolerância de 5% para mais ou para menos)

A proposta pedagógica deverá abordar, minimamente, de maneira objetiva e contextualizada, as habilidades e competências previstas na BNCC, conforme a seguir:

EF15LP04: Identificar o sentido de recursos visuais em textos diversos;

EF02MA15: Reconhecer, comparar e nomear figuras planas (círculo, quadrado, etc.);

EF02CI02: Descrever e comparar diferentes tipos de solo pela observação;

EF12EF01: Participar de brincadeiras e jogos populares, respeitando as diferenças;

EF02HI03: Identificar formas de registro da história (fotos, relatos, objetos);

EF02MA16: Estimar, medir e comparar comprimentos com diferentes unidades de medida;

EF02CI05: Investigar a importância da água e da luz para a vida das plantas;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

EF02GE03: Comparar diferentes representações de um mesmo lugar (desenhos, mapas);

EF02MA10: Descrever e representar deslocamentos e a localização de objetos e pessoas;

EF15LP01: Identificar a função social de textos do dia a dia;

EF02LP26: Ler e compreender textos simples do cotidiano (cantigas, quadrinhas);

EF02CI07: Descrever as posições do Sol e associá-las ao tamanho da sombra;

EF02HI05: Identificar e descrever as formas de trabalho na sua comunidade;

EF02HI10: Identificar e valorizar o lazer e as culturas da comunidade;

EF02MA06: Resolver e criar problemas de adição e subtração com números de até 3 algarismos.

## **1.3.5. LIVRO PARADIDÁTICO IMPRESSO PARA ALUNOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:**

a) Deve ser apresentado em volumes distintos e conter atividades multidisciplinares, integrando as diversas áreas do conhecimento para alunos do 3º ano;

b) O livro paradidático deverá fornecer, no mínimo, 30 projetos robóticos e atividades por ano.

c) Os conteúdos teóricos e práticos devem estar de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com o complemento BNCC da Computação e à Política Nacional de Educação Digital (PNED), conforme Lei nº 14.533/2023;

d) Cada aula deve apresentar texto teórico sobre o tema tratado, contendo no mínimo 02 (duas) questões a serem respondidas pelos alunos;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

- e) Deve conter minimamente 190 páginas;
- f) Estar alinhado às diretrizes estabelecidas na Nova Política Nacional de Educação Digital (PNED), conforme Lei nº 14.533/2023, além de estar relacionado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente ao ODS 4 — Educação de Qualidade, promovendo a inclusão digital e o desenvolvimento de competências essenciais para o século XXI;
- g) O material deve conter registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).

## **IMPRESSÃO DO MATERIAL:**

- a) - Capa: dimensões 21 x 29,7, policromia 4x0, em papel 250g (tolerância de 5% para mais ou para menos)
- b) - Miolo: 21 x 29,7, policromia 4x4, em papel 75g ou superior (tolerância de 5% para mais ou para menos)

A proposta pedagógica deverá abordar, minimamente, de maneira objetiva e contextualizada, as habilidades e competências previstas na BNCC, conforme a seguir:

EF15LP04: Identificar o sentido de recursos visuais em textos diversos;

EF03CI07: Identificar características da Terra (formato, água, solo) em mapas e globos;

EF03CI09: Comparar amostras de solo do entorno escolar por suas características;

EF03GE09: Investigar o uso de recursos naturais (como a água) e discutir problemas ambientais;

EF03GE06: Interpretar imagens bidimensionais e tridimensionais em mapas;

EF03MA27: Ler e interpretar dados em tabelas e gráficos simples;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

EF03GE01: Comparar aspectos culturais de grupos sociais na cidade e no campo;

EF03MA13: Associar figuras geométricas espaciais a objetos do mundo físico;

EF03CI06: Comparar e classificar diferentes animais a partir de critérios (pelos, penas);

EF03HI08: Identificar transformações nos meios de comunicação (carta, e-mail, etc.);

EF35EF01: Experimentar e recriar jogos do Brasil e do mundo (indígenas e africanos);

EF03MA06: Resolver e criar problemas de adição e subtração com diferentes estratégias;

EF03MA01: Ler, escrever e comparar números naturais até a unidade de milhar;

EF03MA20: Estimar e medir capacidade (litro) e massa (quilo), lendo rótulos;

EF03CI10: Identificar os diferentes usos do solo e a importância de sua conservação;

EF03LP19: Identificar recursos de persuasão em textos publicitários e propagandas;

EF15AR25: Conhecer e valorizar o patrimônio cultural brasileiro de diversas matrizes.

## **1.3.6. LIVRO PARADIDÁTICO IMPRESSO PARA ALUNOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:**

a) Deve ser apresentado em volumes distintos e conter atividades multidisciplinares, integrando as diversas áreas do conhecimento para alunos do 4º ano;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

b) O livro paradidático deverá fornecer, no mínimo, 30 projetos robóticos e atividades por ano.

c) Os conteúdos teóricos e práticos devem estar de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com o complemento BNCC da Computação e à Política Nacional de Educação Digital (PNED), conforme Lei nº 14.533/2023;

d) Cada aula deve apresentar texto teórico sobre o tema tratado, contendo no mínimo 02 (duas) questões a serem respondidas pelos alunos;

e) Deve conter minimamente 190 páginas;

f) Estar alinhado às diretrizes estabelecidas na Nova Política Nacional de Educação Digital (PNED), conforme Lei nº 14.533/2023, além de estar relacionado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente ao ODS 4 — Educação de Qualidade, promovendo a inclusão digital e o desenvolvimento de competências essenciais para o século XXI;

g) O material deve conter registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).

- **IMPRESSÃO DO MATERIAL:**

a) - Capa: dimensões 21 x 29,7, policromia 4x0, em papel 250g (tolerância de 5% para mais ou para menos)

b) - Miolo: 21 x 29,7, policromia 4x4, em papel 75g ou superior (tolerância de 5% para mais ou para menos)

A proposta pedagógica deverá abordar, minimamente, de maneira objetiva e contextualizada, as habilidades e competências previstas na BNCC, conforme a seguir:

EF15LP04: Identificar o sentido de recursos visuais em textos diversos;

EF04CI04: Analisar e construir cadeias alimentares simples;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

EF35EF05: Experimentar diferentes esportes (campo, rede, invasão) e criar estratégias;

EF04GE04: Reconhecer paisagens naturais e modificadas pela ação humana;

EF04MA09: Reconhecer e usar frações comuns (1/2, 1/3, 1/4) como unidades de medida;

EF04HI08: Identificar transformações ocorridas na cidade e no campo ao longo do tempo;

EF04GE05: Distinguir as unidades político-administrativas do Brasil (Município, Estado);

EF04HI03: Identificar transformações nos meios de transporte e de comunicação;

EF04GE08: Descrever o processo de produção, circulação e consumo de diferentes produtos;

EF04MA25: Resolver problemas de compra e venda, envolvendo troco e desconto;

EF04MA17: Relacionar sólidos geométricos (prismas, pirâmides) com suas planificações; EF04CI02: Explicar os movimentos da Terra (rotação, translação) e suas consequências;

EF04GE11: Identificar características de paisagens locais e sua representação em mapas.

## **1.3.7. LIVRO PARADIDÁTICO IMPRESSO PARA ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:**

a) Deve ser apresentado em volumes distintos e conter atividades multidisciplinares, integrando as diversas áreas do conhecimento para alunos do 5º ano;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

b) O livro paradidático deverá fornecer, no mínimo, 30 projetos robóticos e atividades por ano.

c) Os conteúdos teóricos e práticos devem estar de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com o complemento BNCC da Computação e à Política Nacional de Educação Digital (PNED), conforme Lei nº 14.533/2023;

d) Cada aula deve apresentar texto teórico sobre o tema tratado, contendo no mínimo 02 (duas) questões a serem respondidas pelos alunos;

e) Deve conter minimamente 190 páginas;

f) Estar alinhado às diretrizes estabelecidas na Nova Política Nacional de Educação Digital (PNED), conforme Lei nº 14.533/2023, além de estar relacionado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente ao ODS 4 — Educação de Qualidade, promovendo a inclusão digital e o desenvolvimento de competências essenciais para o século XXI;

g) O material deve conter registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).

- **IMPRESSÃO DO MATERIAL:**

a) - Capa: dimensões 21 x 29,7, policromia 4x0, em papel 250g (tolerância de 5% para mais ou para menos)

b) - Miolo: 21 x 29,7, policromia 4x4, em papel 75g ou superior (tolerância de 5% para mais ou para menos)

A proposta pedagógica deverá abordar, minimamente, de maneira objetiva e contextualizada, as habilidades e competências previstas na BNCC E PNED, conforme a seguir:

EF15LP04: Identificar o sentido de recursos visuais em textos diversos;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

EF05CI04: Identificar os componentes e características do sistema solar;

EF05CI05: Comparar o uso de materiais com base em suas propriedades físicas;

EF05CI02: Usar o conhecimento sobre os estados físicos da água para explicar o ciclo hidrológico;

EF05GE05: Comparar as mudanças no trabalho e na tecnologia em diferentes lugares;

EF05CI01: Investigar propriedades físicas dos materiais (densidade, magnetismo) no cotidiano;

EF05CI11: Relacionar o movimento de translação da Terra com as estações do ano;

EF35EF05: Experimentar diferentes esportes (campo, rede, invasão) e criar estratégias;

EF05MA19: Resolver problemas com medidas (comprimento, massa, tempo), usando conversões;

EF05MA08: Resolver e criar problemas de multiplicação e divisão com números naturais e decimais;

EF05HI13: Identificar a formação de culturas e povos, relacionando-os ao seu espaço;

EF05MA12: Resolver problemas de proporcionalidade direta (receitas, mapas).

## 1.4. PLATAFORMA DE ACOMPANHAMENTO:

A Plataforma Digital de Acompanhamento, essencial para a Solução de Robótica Educacional, deverá cumprir os seguintes requisitos e funcionalidades:

- Características Técnicas e Acesso



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

- Modelo de Fornecimento: Assinatura anual (licença).
- Online e responsiva.
- Hospedagem segura e de alta disponibilidade.
- Acesso e Segurança:
  - Acesso garantido por credenciais individuais e institucionais.
  - Conformidade integral com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e privacidade das informações.
  - Mecanismos de backup e recuperação de dados.
- Gestão e Monitoramento Escolar (Painel Administrativo)
  - Público-alvo: Coordenadores e Diretores (acesso específico).
  - Gerenciamento e monitoramento do progresso do Projeto de Educação Tecnológica.
    - Acompanhamento e administração do andamento das aulas.
    - Visualização das atividades desenvolvidas pelos professores.
    - Gestão completa de turmas, séries, alunos e docentes.
  - Conteúdo e Suporte Pedagógico para Professores
    - Material de Apoio e Guia Pedagógico:
      - Acesso ao Guia Pedagógico e Material de Apoio para organização e programação das aulas.
      - Planos de aula completos e enriquecidos.
      - Estrutura com objetivos específicos e conteúdos comentados.
      - Alinhamento obrigatório às competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
    - Documentação e Kits de Robótica:



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

- Lista detalhada dos materiais necessários para as aulas.
- Todos os manuais referentes aos Kits de Robótica Educacional.
- Programações e passo a passos de montagens.
- Enriquecimento Curricular:
  - Projetos de robótica extras para todos os anos escolares.
  - Seção dedicada à conexão de carreiras.
  - Sugestões práticas e orientações para enriquecer a experiência em sala de aula.
- Gestão de Usuários e Responsabilidades
  - Inclusão e exclusão de cadastros.
  - Permissão de cadastro externo para os responsáveis pelos alunos.
  - Integral responsabilidade pela manutenção técnica da plataforma.
  - Hospedagem em servidor robusto.
  - Incluindo instalação, suporte técnico e aprimoramentos funcionais.
  - Garantia de todas as atualizações necessárias.

## **1.5. SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICA E TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA REDE ESCOLAR:**

Com o objetivo de assegurar um atendimento constante e eficaz nas Unidades Escolares, a contratada se comprometerá a disponibilizar consultores/técnicos para oferecer acompanhamento e assessoria presencial em cada unidade escolar, além de fornecer formação contínua em quantidade suficiente para atender todas as Unidades Escolares. O tempo de serviço prestado será registrado individualmente por consultor, sendo necessário um extrato de horas



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

mensal assinado por um responsável da Unidade Escolar ou pela Diretoria Municipal de Educação.

A carga horária acordada deverá ser utilizada para atender aos professores, gestores e alunos envolvidos no Projeto, incluindo a manutenção e organização dos kits de robótica educacional, revisão, instalação e atualizações dos softwares de programação, acompanhamento ocasional de aulas, bem como atividades extras que visem à extensão do Projeto para a sociedade, meio escolar e cultural. O acompanhamento terá duração de 12 (doze) meses subsequentes e será planejado em conjunto com a Equipe Pedagógica da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de resolver as necessidades identificadas ou oferecer suporte aos professores durante as aulas, a fim de garantir a máxima qualidade na execução das atividades.

## **1.5.1. A FORMAÇÃO INICIAL COMPREENDERÁ:**

Uma oficina prática e uma introdução pedagógica, totalizando 30 horas, e será destinada a todos os professores das Unidades Escolares. Para o desenvolvimento inicial do Projeto, é fundamental fornecer aos professores todo o suporte teórico e prático necessário para o início das aulas. A capacitação inicial abordará três elementos básicos e essenciais, sendo eles:

- Motivação, para destacar a importância do Projeto aos professores;
- Conhecimento dos fundamentos teóricos e práticos do Projeto;
- Segurança, através do conhecimento e familiaridade com as ferramentas disponíveis para a implementação das aulas.

Uma oficina prática de aplicação/inclusão e a importância da Robótica Educacional no atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) para os Professores das Unidades Escolares que atendem o Ensino Fundamental e Ensino Infantil.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

O objetivo da formação inicial é capacitar os professores de forma abrangente para o desenvolvimento pleno do Projeto de Educação Tecnológica. Durante o processo de capacitação inicial, serão gerados documentos como lista de presença, cadastro de dados dos professores e avaliação, além do planejamento das quatro primeiras aulas iniciais. Também será realizada a entrega de todos os arquivos de controle necessários para aplicação em sala de aula, sendo um por unidade escolar. Ao final, será emitido um relatório de capacitação inicial a ser entregue à Diretoria Municipal de Educação.

## **1.5.2. ASPECTOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE:**

- Cumprimento rigoroso do cronograma de entrega, sob pena de aplicação de sanções.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos e peças, contada a partir da data de entrega e aceite definitivo. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e funcionamento, incluindo substituição do equipamento ou peça defeituosa no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus para a Administração.
- Adoção de soluções tecnológicas atualizáveis e modulares, de modo a mitigar riscos de obsolescência.
- Realização de oficinas, desafios e competições de robótica ao longo da execução contratual, promovendo engajamento e aplicação prática dos conhecimentos.
- Monitoramento pedagógico contínuo para evitar a subutilização dos recursos.

## **1.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A licitante deverá apresentar documentação que comprove conhecimento técnico, capacidade operacional e experiência prática na execução de serviços de implantação de soluções educacionais com uso de tecnologia,



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

compreendendo fornecimento de materiais, suporte pedagógico e capacitação profissional.

## 1.6.1. COMPROVAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL (ATESTADOS):

A licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços similares ao objeto licitado, devendo demonstrar:

- a) fornecimento e implantação de kits de robótica educacional juntamente com materiais didáticos físicos relativos ao tema;
- b) disponibilização de plataforma digital educacional com acesso simultâneo para alunos e professores;
- c) formação continuada ou assessoria pedagógica para docentes no uso da solução tecnológica;

A exigência será restrita às parcelas de maior relevância (art. 67, §1º).

Admite-se a comprovação mínima de 50% das quantidades executadas nessas parcelas (art. 67, §2º).

Vedadas exigências de localização geográfica ou tempo específico de execução (art. 67, §2º).

A ausência ou irregularidades nos documentos apresentados acarretará na inabilitação da licitante.

## 1.6.2. COMPROVAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (EQUIPE):

A licitante deverá apresentar:

- a) Indicação nominal do(s) profissional(is) responsável(is) pela implantação da solução educacional;
- b) Comprovação de formação compatível com atividades de capacitação educacional, tecnologia educacional ou áreas correlatas (ex.: Pedagogia, Licenciaturas, Computação, Engenharia, ou formação técnica relevante);



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

c) Declaração de que tais profissionais participarão da execução contratual, sendo permitida substituição apenas por profissionais com experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração (art. 67, §6º).

Obs.: como o objeto não é serviço de engenharia, não se exige registro em CREA, salvo se a solução envolver equipamentos que requeiram responsabilidade técnica formal. Caso não envolva, aplica-se o art. 67, §3º: admite-se comprovação da experiência por outros meios previstos no edital.

### **1.6.3. DISPONIBILIDADE ESTRUTURAL E SUPORTE (INCISO III):**

A licitante deverá apresentar declaração formal contendo:

- a) equipe técnica disponível para suporte pedagógico e técnico durante a execução;
- b) infraestrutura tecnológica adequada para suporte remoto e atendimento eficiente;
- c) garantia de manutenção/atualização da plataforma durante a vigência contratual.

## **1.7. DAS AMOSTRAS E PROVA DE CONCEITO:**

### **1.7.1. PREVISÃO E FINALIDADE:**

Conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 17 e inciso II, do art. 41, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser exigido do licitante **provisoriamente vencedor**, a apresentação de **amostras físicas** dos kits educacionais de robótica e dos materiais didáticos, bem como a **prova de conceito** da Plataforma Digital, para fins de **análise de conformidade** com as especificações estabelecidas neste estudo técnico.

### **1.7.2. MOMENTO DA APRESENTAÇÃO:**

A apresentação das amostras e da prova de conceito ocorrerá após o julgamento das propostas, na fase de habilitação, antes da adjudicação.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar as amostras físicas e realizar a prova de conceito no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação formal expedida pela Administração.

O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que a licitante solicite a prorrogação formalmente antes do término do prazo original e apresente justificativa fundamentada, a qual será avaliada pela Administração.

O não atendimento ao prazo estabelecido para a apresentação das amostras e realização da prova de conceito, sem justificativa formal aceita pela Administração, bem como a ausência de apresentação, a apresentação intempestiva ou a apresentação em desacordo com as especificações, implicará a inabilitação ou desclassificação da licitante provisoriamente vencedora, podendo ser promovida, quando for o caso, a convocação da licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação da fase de julgamento.

### **1.7.3. ITENS A SEREM APRESENTADOS EM AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO:**

A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar:

a) **Kit de Robótica Educacional** completo e funcional, contendo os componentes estruturais, peças de montagem, placas controladoras, sensores e atuadores equivalentes aos descritos no objeto para cada um dos anos escolares descritos, acompanhados dos devidos Certificados de Conformidade como Brinquedo, emitido por um Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro. O certificado deve atestar o pleno atendimento aos requisitos da Portaria Inmetro nº 302 de 12 de julho de 2021 (ou substituta) e contemplar de forma explícita o modelo oferecido.

b) **Material Didático Físico** correspondente a um exemplar completo do aluno para cada um dos anos escolares descritos;

c) **Acesso ativo à Plataforma Digital**, com login funcional e acesso a planos de aula, trilhas, manuais e conteúdos interativos;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

d) Demonstração **presencial ou remota** do funcionamento do conjunto da solução, quando solicitada como prova de conceito.

#### **1.7.4. Critérios de Avaliação**

A Equipe Técnica e Pedagógica avaliará:

- aderência às especificações técnicas;
- qualidade dos materiais e componentes;
- usabilidade, naveabilidade e estabilidade da plataforma;
- adequação pedagógica aos níveis de ensino atendidos;
- coerência entre o kit, o material didático e a plataforma (integração da solução).

A avaliação será formalizada por relatório técnico, utilizando checklists.

A não apresentação das amostras, bem como a apresentação de amostras que não atendam integralmente às especificações e requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, acarretará a inabilitação da licitante.

As amostras reprovadas poderão ser retiradas após a homologação do processo licitatório.

#### **1.7.5. Vinculação da Amostra à Execução Contratual:**

A amostra, quando aprovada, passará a vincular a execução do contrato e poderá ser retirada somente após a entrega e conferência do material recebido, pois estas servirão de referência comparativa na entrega dos itens.

Todos os itens fornecidos deverão apresentar qualidade, especificação e desempenho equivalentes ou superiores aos observados na amostra homologada.

## **2. PENALIDADES POR NÃO CONFORMIDADE:**



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

A divergência entre os produtos entregues e a amostra/prova de conceito homologada poderá acarretar:

- rejeição do item entregue, com exigência de substituição em 10(dez) dias úteis;
- glosa de valores;
- aplicação de penalidades contratuais previstas em lei;
- possibilidade de rescisão contratual, quando aplicável.

## **3. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:**

Serão assegurados, no âmbito do certame, os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) o direito de preferência em caso de empate ficto e a possibilidade de regularização fiscal.

Considerando que o valor orçado para a contratação ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como o fato de que a aquisição ocorrerá em lote único, conclui-se pela não aplicação da reserva de cotas ou da exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP) neste certame.

Dessa forma, a disputa será realizada em regime de ampla concorrência, assegurando-se, entretanto, a preservação dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei nº 14.133/2021, que garantem tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às ME e EPP durante o procedimento licitatório.

## **4. SUBCONTRATAÇÃO:**

Não será permitida a subcontratação de etapas principais do objeto (fornecimento de kits, materiais e plataforma, bem como capacitação de docentes). Poderá ser admitida subcontratação parcial e acessória de serviços técnicos (Ex: Data Centers), desde que previamente autorizada pela Administração e que não comprometa a qualidade, segurança e a integralidade da solução.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Para a implantação da robótica educacional na rede municipal de ensino de Taguaí, as estimativas de fornecimento de kits, capacitação e suporte são definidas considerando o número de escolas, turmas e alunos atendidos. As quantidades abaixo são preliminares e devem ser ajustadas após levantamento detalhado da rede:

ITE M	DENOMIÇÃO DO ITEM	DESCRÍÇÃO PORMENORIZADA	QNTD	UNIDADE
1	CAPACITAÇÃO TÉCNICA	Prestação de serviços para capacitação técnica pedagógica e acessória pedagógica presencial e online. 110 horas para educação infantil I, 110 horas infantil II e 550 horas para ensino fundamental I.	770	HORA
2	ACESSO A PLATAFORMA	Acesso à plataforma digital contendo material de apoio ao professor, com planos de aulas para cada aluno e cada professor da rede municipal. Sendo totalizados 1205 acessos. Infantil I 180, Infantil II 185, 1º ano 186, 2º ano 170, 3º ano 149, 4º ano 165 e 5º ano 170 acessos.	1205	ACESSO
3	KIT TECNOLOGICO	Kits tecnológicos de robótica educacional para cada 4 alunos por ano escolar. Na proporção de 1 kit para cada 4 alunos, resultando em 113 unidades.	113	UNID
4	MATERIAL DIDATICO	Materiais didáticos físicos, de consumo de robótica educacional, impresso no padrão colorido com no mínimo	1205	UNID



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

		de 190 páginas, para cada aluno da rede municipal, totalizando 1205 unidades sendo distribuídos da mesma maneira em que os acessos.		
--	--	---	--	--

## V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em consulta às alternativas atualmente disponíveis no mercado, identificam-se diferentes modelos de soluções para o ensino de robótica educacional, cada qual com especificidades técnicas, pedagógicas e econômicas:

**a) Plataformas digitais de simulação e programação:**

Ferramentas como Tinkercad, Scratch e simuladores online oferecem ambiente de programação e robótica virtual.

**Vantagens:** baixo custo de implementação, acessibilidade em larga escala, reduzida necessidade de manutenção.

**Desvantagens:** ausência de material físico, menor engajamento dos estudantes, dependência de infraestrutura tecnológica adequada e conexão à internet.

**b) Programas integrados de ensino de robótica**

Soluções completas que abrangem fornecimento de kits físicos, material didático, plataforma digital, capacitação docente e assessoria pedagógica.

**Vantagens:** padronização pedagógica, integração entre teoria e prática, formação continuada de professores, suporte técnico-pedagógico permanente e maior eficiência na aplicação dos recursos.

**Desvantagens:** necessidade de contratação formal especializada e investimento inicial mais elevado, ainda que compensado pelo custo-benefício.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

Após a análise comparativa das alternativas, verifica-se que a adoção do programa integrado de ensino de robótica (alternativa “c”) revela-se a solução mais adequada às necessidades da Administração.

Do ponto de vista técnico, essa opção garante:

- metodologia estruturada e alinhada à BNCC e PNED;
- uso combinado de kits físicos e recursos digitais, proporcionando aprendizagem prática e simulação virtual;
- padronização dos conteúdos e continuidade pedagógica;
- capacitação e acompanhamento permanente dos docentes, evitando descontinuidade na execução do projeto.

Do ponto de vista econômico, observa-se que:

- a contratação integrada reduz riscos de aquisições fragmentadas, que demandariam dispêndio adicional com treinamentos e materiais isolados;
- há maior previsibilidade orçamentária, uma vez que todos os insumos, capacitações e suportes estão contemplados em um único contrato;
- a relação custo-benefício é superior, pois o investimento inicial resulta em ganhos educacionais efetivos, maior engajamento discente e sustentabilidade do programa a médio e longo prazo.

Diante do exposto, conclui-se que a solução que melhor atende aos interesses da Administração é a contratação de sistema de ensino de robótica integrado, que alia inovação, eficiência pedagógica, viabilidade econômica e segurança técnica, assegurando o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais nos alunos, em consonância com as diretrizes da educação básica e com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

## VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, foi elaboradameticulosamente, considerando as particularidades de cada item a ser adquirido e os custos associados à sua aquisição. Com o intuito de salvaguardar a confidencialidade das informações sensíveis e promover a equidade no processo licitatório, a estimativa do valor da contratação será mantida em anexo (Anexo II do Estudo Técnico Preliminar – Estimativa do Valor de Contratação) de forma sigilosa, e tornar-se-á pública após a fase de lances, servindo como referencial de valor máximo aceito. Essa medida é essencial para proteger os interesses da administração pública e garantir a economicidade no processo licitatório.

## VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na implementação de um Programa Estruturado de Robótica Educacional na Rede Municipal de Ensino, contemplando o fornecimento de kits tecnológicos completos, materiais didáticos alinhados à BNCC, plataforma digital de apoio pedagógico, formação inicial e continuada dos professores, suporte técnico e assessoria pedagógica durante toda a vigência contratual.

### Etapas de Execução

- Entrega dos Kits Tecnológicos às unidades escolares, conforme quantitativos e grupos atendidos;
- Disponibilização e ativação da Plataforma Digital, com criação e liberação de acessos para professores e alunos;
- Entrega dos Materiais Didáticos Impressos e Digitais, para apoio às aulas práticas e teóricas;
- Capacitação Técnica e Pedagógica dos Professores, incluindo montagem, programação e metodologias ativas;
- Implantação da Robótica em Sala de Aula, com acompanhamento pedagógico contínuo;
- Monitoramento e Avaliação do Programa, por meio de relatórios, reuniões técnicas e apresentação de projetos desenvolvidos pelos alunos.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## Métodos e Técnicas Utilizadas

- Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP) e cultura maker;
- Metodologias Ativas que promovem investigação, colaboração e protagonismo;
- Progressão pedagógica da programação, do concreto ao abstrato (blocos físicos → blocos virtuais → linguagem textual);
- Integração interdisciplinar conforme BNCC e Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital);
- Práticas inclusivas, com adaptação de atividades para estudantes com necessidades específicas, incluindo TEA.

## Recursos Necessários

- Kits de Robótica com quantitativos mínimos de peças, adequados por faixa etária/ano;
- Materiais Didáticos físicos e digitais;
- Plataforma Digital com planos de aula e relatórios automáticos;
- Professores da Rede Municipal;
- Equipe técnica e pedagógica da contratada para suporte e acompanhamento.

## Controle e Supervisão

- Acompanhamento e validação pela Secretaria Municipal de Educação;
- Checklists de entrega e conferência física dos kits;
- Relatórios gerados pela plataforma (uso, engajamento e evolução dos estudantes);



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

- Reuniões de acompanhamento trimestrais entre SME e contratada.

## Resultados Esperados

- Estudantes com maior capacidade de raciocínio lógico, criatividade, resolução de problemas e cooperação;
- Professores aptos a conduzir aulas de robótica com autonomia;
- Aumento do engajamento escolar e protagonismo estudantil;
- Produção de projetos funcionais de robótica, documentados e apresentados em oficinas e eventos internos;
- Consolidação da robótica como prática pedagógica permanente da rede municipal;

## Critérios de Aceitação

- Conferência dos kits conforme quantitativos mínimos e certificação INMETRO;
- Confirmação da plataforma digital em pleno funcionamento;
- Registro da participação dos professores na formação;
- Entrega dos materiais didáticos dentro das especificações;
- Aceitação formal mediante Termo de Recebimento Definitivo.

## Prazos de Entrega

- Materiais / Serviços Prazo Máximo após Assinatura;
- Kits Tecnológicos de Robótica 60 dias;
- Livros e Materiais Didáticos 30 dias;
- Plataforma Digital (ativação dos acessos) 15 dias;
- Implantação e Capacitação Técnica-Pedagógica 15 dias;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

- As entregas poderão ocorrer de forma escalonada, desde que dentro dos prazos máximos estabelecidos.

## **Prazo de Execução**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme o art. 57 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o limite de 5 (cinco) anos para serviços contínuos, prorrogável, em casos excepcionais devidamente justificados, por até 10 (dez) anos.

## **Condições de Pagamento**

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após:

Confirmação da entrega dos materiais/serviços pela Administração, acompanhados da nota fiscal.

## **Garantia e Suporte**

Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo:

- Reposição de peças com defeito;
- Correções de funcionamento;
- Suporte técnico remoto e presencial.

## **VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

A contratação será realizada **em lote único**, englobando o fornecimento dos kits de robótica, material didático, plataforma digital, capacitação docente e assessoria pedagógica, considerando tratar-se de um programa integrado de ensino.

### **Justificativa:**



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

1. **Viabilidade técnica:** A execução em lote único garante a padronização dos insumos e da metodologia aplicada, evitando divergências pedagógicas entre turmas e anos escolares. A fragmentação em múltiplos lotes poderia comprometer a continuidade e a uniformidade do projeto.

2. **Ganho econômico:** A centralização da contratação possibilita negociação mais vantajosa junto ao fornecedor, evitando custos adicionais com múltiplos contratos e fretes, além de reduzir despesas administrativas.

3. **Gestão contratual:** Um único contrato simplifica a fiscalização, o acompanhamento da execução, a gestão de entregas, a capacitação docente e o suporte técnico, proporcionando maior eficiência administrativa.

4. **Competitividade do certame:** O agrupamento em lote único não prejudica a competitividade, uma vez que o mercado de empresas especializadas em programas integrados de robótica possui capacidade técnica para atender integralmente a demanda do município.

Portanto, o parcelamento da contratação não se mostra vantajoso nem necessário, sendo tecnicamente e economicamente mais adequado contratar a solução de forma integral, garantindo uniformidade pedagógica, otimização de recursos e simplificação da gestão contratual, em conformidade com o inciso II, do §3º, do art. 40, da Lei nº 14.133/21.

## IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Com a implantação da robótica educacional na rede municipal de ensino de Taguaí, pretende-se alcançar resultados significativos no processo de ensino-aprendizagem, promovendo a inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica inovadora e alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à Política Nacional de Educação Digital (PNED), conforme Lei nº 14.533/2023. A contratação permitirá a capacitação de professores, com carga horária total de 770 horas, sendo 110 horas para cada seguimento escolar, garantindo que estes estejam plenamente aptos a aplicar os kits tecnológicos e metodologias propostas em sala de aula.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

O fornecimento de kits de robótica e materiais didáticos adequados às diferentes etapas da educação básica, associado ao acesso a plataformas digitais de aprendizagem, possibilitará aos estudantes o desenvolvimento de atividades práticas, desafios interativos e acompanhamento personalizado de seu desempenho. Além disso, a prestação de suporte técnico contínuo e a manutenção preventiva e corretiva assegurarão a funcionalidade plena dos equipamentos e softwares durante todo o período contratual, garantindo a eficiência da solução.

Espera-se, ainda, que a realização de oficinas, feiras e competições de robótica promova maior engajamento e protagonismo dos estudantes, estimulando o trabalho em equipe, a criatividade e a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos. Dessa forma, os resultados pretendidos incluem o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais para o século XXI, como pensamento lógico, resolução de problemas, inovação e competências STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática).

Por fim, objetiva-se o fortalecimento da qualidade pedagógica da rede municipal de ensino, ampliando as oportunidades educacionais e contribuindo para a formação integral dos alunos, em consonância com os princípios da educação pública de qualidade, inclusiva e transformadora.

## X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da assinatura do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração, com vistas a garantir a boa execução contratual:

- **Adequação da infraestrutura física e tecnológica** das unidades escolares beneficiadas, incluindo:
  - disponibilidade de espaço adequado para armazenamento e uso dos kits de robótica;
  - verificação da rede elétrica e de pontos de internet necessários ao funcionamento da plataforma digital;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

○ disponibilidade de equipamentos de apoio (computadores, notebooks ou tablets).

• **Levantamento prévio das turmas, professores e alunos contemplados**, de modo a dimensionar corretamente a distribuição dos kits e materiais didáticos.

• **Planejamento do calendário de capacitação docente**, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, a fim de assegurar a participação integral dos professores no treinamento inicial.

• **Definição de cronograma de implantação do programa**, contemplando etapas de entrega, instalação, formação docente e início das atividades com os alunos.

Sendo assim, a adoção das providências acima elencadas assegura condições técnicas, operacionais e administrativas adequadas para a implementação do sistema de ensino de robótica, reduzindo riscos de execução e fortalecendo a eficiência da política educacional municipal.

## XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação da empresa especializada para implantação da robótica educacional na rede municipal de ensino de Taguaí apresenta interdependência com outros processos e aquisições necessárias à plena execução da solução. Dentre elas, destacam-se:

1. **Aquisição de equipamentos de informática e infraestrutura tecnológica** (computadores, notebooks, tablets, projetores, roteadores e rede de internet de qualidade), indispensáveis para o uso das plataformas digitais de programação e acompanhamento do desempenho dos alunos.

2. **Manutenção e suporte técnico de equipamentos de TI já existentes** na rede municipal, que deverão estar plenamente funcionais para viabilizar a integração com os kits de robótica e softwares educacionais.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

3. **Contratação de serviços de conectividade** (ampliação de rede de internet banda larga nas unidades escolares), garantindo o acesso às plataformas digitais e sistemas online.

4. **Aquisição ou atualização de mobiliário escolar específico**, como mesas e cadeiras adequadas para montagem dos kits, bancadas de laboratório e armários para guarda dos materiais.

5. **Integração com programas pedagógicos já existentes**, especialmente aqueles voltados ao ensino de Ciências, Matemática, Tecnologia e Inovação, assegurando alinhamento metodológico e continuidade pedagógica.

Tais contratações correlatas não inviabilizam a execução do presente objeto, mas reforçam sua eficácia e o alcance dos resultados pretendidos. Dessa forma, cabe à Administração planejar de forma integrada as aquisições e serviços complementares, garantindo a sustentabilidade da implantação da robótica educacional e a plena utilização de seus recursos.

## **XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A contratação de sistema de ensino de robótica envolve a aquisição de kits educacionais compostos por componentes eletrônicos, materiais plásticos e metálicos, bem como a utilização de equipamentos de informática e recursos digitais. Tais elementos, embora apresentem impacto ambiental reduzido em relação a atividades industriais, demandam atenção quanto ao ciclo de vida, ao consumo de energia e ao descarte de materiais inservíveis.

### **Possíveis impactos ambientais:**

- Geração futura de resíduos eletrônicos (placas, sensores, cabos, microcontroladores) ao término da vida útil dos kits.
- Consumo de energia elétrica para operação dos equipamentos.
- Uso de embalagens plásticas e de papel para acondicionamento e transporte dos materiais.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## Medidas de mitigação e exigências contratuais:

- Eficiência energética:** todos os equipamentos eletrônicos utilizados devem ter padrões de baixo consumo de energia.
- Uso racional de recursos:** os professores e alunos poderão ser orientados quanto ao uso consciente dos equipamentos, evitando desperdício de energia e prolongando a vida útil dos kits.
- Descarte correto:** deverá ser dado destino ambientalmente adequado a resíduos eletrônicos e bens inservíveis, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010.
- Sustentabilidade nas embalagens:** sempre que possível, priorizar o uso de embalagens recicláveis e a redução de plásticos descartáveis.

## XIII – MATRIZ DE RISCOS

### 1. Análise de Riscos

A implantação da robótica educacional na rede municipal envolve a aquisição de kits tecnológicos, acesso a plataformas digitais, capacitação de docentes e prestação de suporte técnico. Esses elementos, apesar de integrarem uma solução inovadora e pedagógica, podem estar sujeitos a riscos que devem ser antecipados e gerenciados pela Administração e pela contratada, conforme demonstrado a seguir:

Risco	Medida Preventiva	Medida Mitigadora	Alocação do Risco
Atraso na entrega do material	Definir prazos contratuais claros, cláusulas de penalidade e exigir cronograma de entrega	Aplicação de multa contratual e possibilidade de rescisão	Fornecedor



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

Risco	Medida Preventiva	Medida Mitigadora	Alocação do Risco
Material fora da especificação técnica	Exigir amostras e laudos técnicos; detalhar especificações no edital	Rejeição do material e substituição imediata, sem ônus para a Administração	Fornecedor
Armazenamento inadequado comprometendo a qualidade	Disponibilizar espaço adequado nas escolas e orientar equipe sobre manuseio	Substituição do material danificado e ajuste das condições de armazenamento	Administração / Fornecedor (dependendo da fase)
Flutuação de preços impactando o equilíbrio econômico-financeiro	Realizar pesquisa de preços ampla e atualizada; prever critérios de reajuste	Solicitação de reequilíbrio contratual, se cabível	Administração
Restrição de fornecedores qualificados	Descrição clara do objeto e requisitos compatíveis com o mercado	Readequação do edital em caso de fracasso da licitação	Administração
Retrabalho e necessidade de nova licitação	Planejamento detalhado e revisão prévia dos documentos do edital	Ajuste do edital e reabertura do certame em menor prazo possível	Administração



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

Risco	Medida Preventiva	Medida Mitigadora	Alocação do Risco
Falta de planejamento detalhado	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar robusto e revisão pela assessoria técnica	Ajustes posteriores nos documentos e realinhamento de prazos	Administração
Descrição inadequada do objeto	Consulta técnica a especialistas e benchmarking com outros municípios	Ajuste do edital e republicação	Administração
Interposição excessiva de recursos	Redação clara e objetiva do edital; divulgação transparente dos atos	Cumprimento rigoroso dos prazos recursais; análise célere e fundamentada	Administração
Recebimento de produto sem qualidade	Exigir certificações e amostras; fiscalização ativa no recebimento	Rejeição imediata e substituição do material sem custos	Fornecedor
Atraso na entrega	Cronograma detalhado cláusulas contratuais de penalidade	Aplicação de multa e possibilidade de rescisão	Fornecedor
Falha de publicação do edital	Conferência prévia e validação pelo setor	Republicação imediata e	Administração



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

Risco	Medida Preventiva	Medida Mitigadora	Alocação do Risco
	jurídico e controle interno	prorrogação dos prazos	
Orçamento com sobrepreço	Pesquisa de preços diversificada e uso do Painel de Preços	Revisão e ajustes antes da homologação	Administração
Fiscal do contrato não capacitado	Treinamento prévio e designação de servidor com perfil técnico	Substituição do fiscal e capacitação complementar	Administração

## XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para implantação da robótica educacional é adequada e capaz de atender à necessidade identificada na rede municipal de ensino de Taguaí.

O projeto contempla todos os requisitos essenciais, incluindo:

- Fornecimento de kits tecnológicos compatíveis com diferentes etapas da educação básica.
- Materiais didáticos alinhados à BNCC e PNED;
- Acesso a plataformas digitais de aprendizagem.
- Capacitação de docentes com carga horária adequada.
- Suporte técnico contínuo e manutenção preventiva/corretiva.
- Atividades pedagógicas complementares e projetos extracurriculares.

Os riscos associados à execução foram identificados, avaliados e receberam medidas de mitigação eficazes, com clara definição de responsabilidades e estratégias de contingência.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

A contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, qualidade e inovação pedagógica, garantindo boa aplicação dos recursos públicos.

A execução do projeto permitirá o alcance dos resultados pretendidos, como:

- Desenvolvimento de competências STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, arte e Matemática).
- Estímulo ao pensamento crítico, criatividade e resolução de problemas.
- Maior engajamento e protagonismo estudantil.

Conclui-se que a contratação é adequada, viável e necessária, totalmente alinhada à finalidade pública e às metas de modernização da educação municipal.

Taguaí/SP, 11 de novembro de 2025

---

Lenita de Fátima Romano Bergamo  
Secretaria Municipal de Educação

Após análise minuciosa do estudo técnico preliminar, decidi:

- acatá-lo.
- rejeitá-lo.
- aceitá-lo com ressalvas.

---

Eder Carlos Fogaça da Cruz  
Prefeito Municipal de Taguaí



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

**Capacitação Técnica:** carga horaria de 770 horas distribuídas da seguinte forma:

- 110 horas para Educação Infantil I;
- 110 horas para Educação Infantil II;
- 550 horas para ensino fundamental I (1º ao 5º ano)

**Acesso a Plataforma:** calculando considerando a quantidade de usuários, alunos ou professores, totalizando 1.205 acessos;

- **Infantil I:** 180 acessos;
- **Infantil II:** 185 acessos;
- **1º Ano do Fundamental:** 186 acessos;
- **2º Ano do Fundamental:** 170 acessos;
- **3º Ano do Fundamental:** 149 acessos;
- **4º Ano do Fundamental:** 165 acessos;
- **5º Ano do Fundamental:** 170 acessos;
- **Geral:** 1.205 acessos;

**Kit Tecnológico:** 113 unidades de kits tecnológicos de robótica educacional, destinados ao uso compartilhado, na proporção de 1 (um) kit para cada 4 (quatro) alunos. Os kits serão utilizados de forma rotativa entre as turmas da mesma faixa etária, conforme o planejamento pedagógico da unidade escolar.

**Material Didático:** calculando individualmente para cada aluno, totalizando 1.205 unidades, distribuídos abaixo:



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

- **Infantil I:** 180 alunos;
- **Infantil II:** 185 alunos;
- **1º Ano do Fundamental:** 186 alunos;
- **2º Ano do Fundamental:** 170 alunos;
- **3º Ano do Fundamental:** 149 alunos;
- **4º Ano do Fundamental:** 165 alunos;
- **5º Ano do Fundamental:** 170 alunos;
- **Geral:** 1.205 alunos;

Taguaí-SP, 11 de novembro de 2025.

---

Lenita de Fátima Romano Bergamo  
Secretaria Municipal de Educação



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confrarias.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ESTIMATIVA DE VALOR - SIGILOSO



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## ANEXO II

### DOS REPRESENTANTES E DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO Nº:	000384/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	32/2025
<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
Telefone			
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL – COM PODERES PARA ASSINAR O CONTRATO</b>			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			
Telefone			
Celular			
<b>DADOS DO PREPOSTO – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			
Telefone			
Celular			
<b>DADOS PARA ENCAMINHAR CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA</b>			
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>E-MAIL</u>	<u>TELEFONE</u>	

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificada, apresenta as informações acima, conforme determinado pela cláusula 5.7 do edital, estando ciente de que caso haja qualquer alteração, deverá comunicar imediatamente à contratante.

Local e Data.

---

**Representante Legal**



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## ANEXO III

### Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

#### Anexo III.1 – Cláusula 5.4.1.1

### SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (Para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROCESSO Nº:	000384/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	32/2025
<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que encontra-se enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Local e Data.

---

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## ANEXO III

### Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

#### Anexo III.2 – cláusula 5.4.1.

### SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (Para cooperativas)

PROCESSO Nº:	000384/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	32/2025
<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que o Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que a cooperativa aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

Local e Data.

---

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferções.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## ANEXO III

### Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte

#### ANEXO III.3 – cláusula 5.4.2.4

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA À RECEITA BRUTA (Para ME, EPP e COOPERATIVA)

PROCESSO Nº:	000384/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	32/2025
<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA**, para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que:

- neste ano de **2025**, até a presente data, celebrou contrato com os órgãos públicos abaixo relacionado:

<u>Data contrato</u>	<u>Órgão Público</u>	<u>Valor total do contrato</u>
	<b>TOTAL</b>	

Cujo total não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## OU

- ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.

Local e Data.

---

**Representante Legal**



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## ANEXO IV

### Proposta de Preço – cláusula 5.5.3

PROCESSO Nº:	000384/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	32/2025
<strong>DADOS DA EMPRESA</strong>			
Razão Social		CNPJ	
Insc. Munic.		Insc. Est.	
Endereço		Município/UF	
Telefone(s):			
e-mail			
<strong>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</strong>			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, por intermédio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO TÉCNICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA PEDAGOGICA E DE ACESSORIA PEDAGOGICA PRESENCIAL E ONLINE	770	HORA			
2	ACesso a PLATAFORMA ACesso a PLATAFORMA DIGITAL CONTENDO MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR, COM PLANOS DE AULAS PARA CADA E ALUNO E CADA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	1205	ACES			
3	KIT TECNOLOGICO KITS TECNOLOGICOS DE REDE ROBOTICA EDUCACIONAL PARA CADA 4 ALUNOS POR ANO ESCOLAR	113	UN			
4	MATERIAL DIDATICO MATERIAL DIDATICO FISICOS DE CONSUMO DE ROBOTICA EDUCACIONAL, IMPRESSO NO PADRAO COLORIDO COM NO MINIMO DE 190 PAGINAS, PARA CADA ALUNO DA REDE MUNICIPAL	1205	UN			

1) O preço global é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2) Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como transporte, materiais, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

3) Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Local e Data.

---

Representante Legal



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## ANEXO V

### DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO

#### Cláusula 5.5.6.1

PROCESSO Nº:	000384/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	32/2025
<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado,

#### I - DECLARA que:

- a)** a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b)** a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c)** o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d)** o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado,



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

**e)** o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

**f)** o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**II – DECLARA** para fins de participação na Licitação acima, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

**III – DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório do certame licitatório em epígrafe.

**IV - DECLARA** que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira em atendimento à Lei 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

Local e Data.

---

**Representante Legal**



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## ANEXO VI

### Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação

#### Cláusula 5.6.1.4

PROCESSO Nº:	000384/25	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	32/2025
<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico comercial			
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>			
Nome		RG	
Qualificação		CPF	
Endereço		Município/UF	
Endereço eletrônico pessoal			

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, declara que:

- a)** está em situação regular perante o **Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b)** cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- c)** não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d)** está ciente de que, caso seja contratado, durante a vigência do contrato, será proibida a contratação de cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante, ou de agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato.

e) como terá acesso, para a execução do serviço/fornecimento de produtos, objeto deste edital, aos dados pessoais dos representantes da licitante e da contratante, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação e em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), **DECLARA**:

**1-** que está ciente que é vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

**2-** que compromete-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;

**3-** que está ciente de que responderá administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

**f)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Local e Data.

---

**Representante Legal**



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## ANEXO VII

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO:000384/25

PREGÃO ELETRÔNICO: 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5629/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº {NUMERO DO CONTRATO}, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE TAGUAÍ E A EMPRESA {NOME\_FORN}

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, pessoa jurídica de direito público, sito à PRAÇA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA, 44, CENTRO, 18890-091, inscrita no CNPJ sob n.º 46.223.723/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito, EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, CPF 145.063.128-21, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa descrita no quadro abaixo, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, e nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, assim como de acordo com as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO:32/2025, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado abaixo.

Razão Social: {CODIGO_FORN} {NOME_FORN}		
Endereço: {ENDERECO_FORN}{ENDERECO_NUM_FORN}		
Cidade: {CIDADE_FORN}	CEP {CEP_FORN}	Fone/Fax: {TELEFONE_FORN}
e-mail: {EMAIL_FORN}		CNPJ nº {CNPJ_FORN}
Representante:		e-mail:
RG:	UF:	CPF:
Endereço representante:		



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

{LISTA\_DE\_CLASSIF\_FINAL\_PROP}

**({VALOR FORN VENCEDOR EXTENSO})**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é formalização dos termos para **{OBJETO DA LICITACAO}**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência;

**1.3.2.** O Edital da Licitação;

**1.3.3.** A Proposta do contratado;

**1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do presente instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.1.1.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado anualmente até o limite de 5 anos, a critério da administração conforme previsto no artigo 106 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**2.1.2.** A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO: 32/2025**.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

**5.1.** O valor total da contratação é de **R\$ {VALOR FORN VENCEDOR EXtenso}**.

**5.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.1.2.** O valor acima corresponde ao total dos itens adjudicados ao contratante, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviço efetivamente prestados.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado é de (30) trinta dias contados a partir da efetiva execução do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

**7.1.** conforme descrito na cláusula 10 do edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2025



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

7.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**8.1.** São obrigações do Contratante:

**8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele refeito ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato e no edital que o originou;

**8.9.** Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.10.1.** A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, sobre as solicitações e reclamações apresentadas na forma da cláusula 8.10, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

**8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no edital do **{MODALIDADE}: 32/2025** e neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.1.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.3.** Comunicar ao contratante por escrito, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega ou execução do objeto licitado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**9.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica.

**9.1.7.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do artigo 121 da Lei 14.133/2021.

**9.1.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.1.9.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.1.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.1.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.1.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.1.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**9.1.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**9.1.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

**9.1.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**9.1.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

**9.1.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**9.1.22.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Artigo 118 da Lei 14.133/2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

**10.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**I - Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da cláusula 11.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da cláusula 11.1 deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **IV - Multa:**

**a)** moratória de 1% (um por cento) por dia, pela inobservância do prazo fixado para entrega do material e/ou prestação do serviço sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias

**b)** moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

**b.1)** O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**c)** compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**11.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**12.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, havendo saldo de material a ser entregue e/ou serviço a ser prestado, a administração poderá prorrogar a vigência contratual do contrato pelo prazo que for necessário.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**12.2.1.** Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado:

- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para convocação dos demais licitantes, seguindo a ordem classificatória, para firmar contrato sobre o saldo remanescente.

**12.3.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**12.3.1.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**12.3.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, independente de notificação.

**12.4.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.4.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.5.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**12.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.5.3.** Relação de indenizações e multas aplicadas.

**12.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02/03/20 - EDUCAÇÃO INFANTIL; 02/03/21 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.361.1202.2511.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DEMAIS DESPESAS;

12.365.1201.2507.0000 - MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS DEMAIS DESPESAS}

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

FICHAS:

128; 129; 130; 132; 133; 134; 205; 206; 209; 210; 211

**13.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

**14.2.** Integra o presente contrato o edital e os anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO: 32/2025** que deu origem a este contrato, independente de suas transcrições.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguientes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Fartura para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Taguaí, .... de ..... de 2023.

---

**EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**  
Representante legal do CONTRATANTE



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

---

**{NOME\_FORN}**

Representante legal do CONTRATADO

---

Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## ANEXO VIII

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

#### Cláusula 21.4

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A  
IMPLEMENTAÇÃO DE ROBOTICA EDUCACIONAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO DE TAGUAÍ - PROTOCOLO: 5629/2025**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: TAGUAÍ-SP, 19 de novembro de 2025**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 145.063.128-21

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: {REPRESENTANTE\_FORN\_NOME}

Cargo:

CPF: {REPRESENTANTE\_FORN\_CPF}

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

## ANEXO XIV

### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

CNPJ Nº: **46.223.723/0001-50**

CONTRATADA: **{NOME\_FORN}**

CNPJ Nº: **{CNPJ\_FORN}**

CONTRATO N° (DE ORIGEM): **{NUMERO DO CONTRATO}**

DATA DA ASSINATURA: **19 de novembro de 2025**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ROBOTICA EDUCACIONAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAGUAÍ - PROTOCOLO: 5629/2025**

VALOR (R\$): **{VALOR FORN VENCEDOR}**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

#### Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Conferências.*

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO – CONTRATO

contemplado em suas metas;

- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)